

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANTÔNIO ALOÍSIO SCHAPPO NETO

A EVOLUÇÃO DO REGIME INTERNACIONAL DE ALIMENTOS ORGÂNICOS: O
MOVIMENTO ORGÂNICO, SEUS PRINCÍPIOS, NORMAS E PROCEDIMENTOS

Florianópolis, 2014

ANTÔNIO ALOÍSIO SCHAPPO NETO

A EVOLUÇÃO DO REGIME INTERNACIONAL DE ALIMENTOS ORGÂNICOS: O
MOVIMENTO ORGÂNICO, SEUS PRINCÍPIOS, NORMAS E PROCEDIMENTOS

Monografia submetida ao curso de Relações
Internacionais da Universidade Federal de Santa
Catarina, como requisito obrigatório para a obtenção
do grau de Bacharelado.

Orientador: Prof. Dr. Jaime César Coelho

FLORIANÓPOLIS, 2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Banca Examinadora resolveu atribuir a nota 9,0 ao aluno Antônio Aloísio Schappo Neto na disciplina CNM 7280 – Monografia pela apresentação do trabalho A EVOLUÇÃO DO REGIME INTERNACIONAL DE ALIMENTOS ORGÂNICOS: O MOVIMENTO ORGÂNICO, SEUS PRINCÍPIOS, NORMAS E PROCEDIMENTOS.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Jaime César Coelho

Prof. Dr. Felipe Amin Filomeno

Prof. Dr. Francisco Gelinski Neto

FLORIANÓPOLIS, 2 de julho de 2014.

Em memória de Modestina Schmitt. Amada avó, cuja dedicação à família e carinho nunca serão esquecidos.

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, Prof. Dr. Jaime César Coelho, cuja integridade, sabedoria e comprometimento sempre me serviram de inspiração e cuja paciência e tempo que me foram concedidos permitiram a realização deste trabalho.

Aos meus pais, João e Sirlei, pelo amor e carinho incondicional e por terem me ensinado que com muita vontade e um pouco de paciência somos capazes de chegar longe.

Aos meus irmãos, Kerly e Kelson, por terem me mostrado, desde muito pequeno, a importância e real valor da amizade.

À Julia, pelo carinho e companheirismo nos últimos 3 anos e pela paciência, também nos últimos 3 anos. Obrigado por não desistir de mim, sem você este trabalho não seria possível.

Aos membros da banca, pela atenção dispensada.

Dedico um carinho especial aos meus amigos: Gustavo, Pedro, Pablo, César, Luan, André, Arthur, Thomas, Chris, Rodrigo, Domi, Aline e a todos aqueles que, com apoio, me motivaram a terminar este trabalho.

Agradeço à Bárbara por ter me mostrado como é importante não desistir quando as coisas parecem difíceis.

A todos os que contribuíram direta e indiretamente para que fosse possível realizar este trabalho, meus sinceros agradecimentos.

“Eu não procuro saber as respostas, procuro compreender as perguntas.”
Confúcio

RESUMO

O mercado internacional de alimentos orgânicos possui, atualmente, um volume de transações que gira em torno de US\$60 bilhões de dólares ao ano. Este mercado caracteriza-se pela existência de diversas normas e esquemas de acreditação, em nível nacional, regional e internacional. De forma rápida, ocorre uma evolução do cenário produtivo e comercial de alimentos orgânicos, que partiu de pequenas associações de produtores discutindo conceitos, técnicas e regras associados a princípios de sustentabilidade. O aumento do consumo destes produtos, impulsionado pelo interesse dos consumidores, atrai a atenção de autoridades governamentais, que começam a regular os mercados nacionais, focando a discussão na garantia ao consumidor relativamente à procedência destes produtos. Posteriormente, órgãos da sociedade civil internacional e Organizações Intergovernamentais incluem a noção de que o comércio de alimentos orgânicos produzidos em países subdesenvolvidos constitui uma oportunidade para trazer melhores condições sócio-econômicas aos produtores destes países. Para perseguir este ideal, forma-se uma plataforma de cooperação internacional que propõe soluções de harmonização e equivalência das normas, visando a facilitar o fluxo de produtos e o acesso aos mercados. O objetivo deste estudo é observar como se desenrolou o complexo processo de evolução deste sistema, que abrange normas, regras, princípios e procedimentos de tomada de decisão, e atualmente constitui o Regime Internacional de produção e comércio de alimentos orgânicos.

Palavras-chave: Movimento Orgânico, Agricultura, Regimes Internacionais.

ABSTRACT

The international trade in organic products has reached yearly sales of about US\$60 billion dollars. This market is categorized by the existence of many norms and accreditation schemes on national, regional and international levels. The production and trade scene has evolved rapidly from small associations between farmers discussing concepts, technical practices and rules associated with trade. The consumption growth of these products, propelled by the interest of consumers, has attracted the attention of government authorities, that started regulating the national markets, by focusing the discussion in the guarantees to the consumer regarding the products' origin and processing. Then, civil society organizations on the international level and intergovernmental organizations included the notion that international trade of organic goods produced in least developed countries presents an opportunity to bring better social and economic conditions to producers in these nations. To follow this ideal an international cooperation platform is formed to propose solutions in harmonization and equivalence in norms, aiming to facilitate the flow of products and access of markets. The objective of this paper is to observe how the complex evolution process of this system, that includes norms, rules, principles and decision-making procedures unfolded. This system nowadays constitutes the International Regime of production and trade in organic goods.

Key-words: Organic Movement, Agriculture, International Regimes

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- AAO - Associação Agricultura Orgânica
- Apex-Brasil - Associação Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos
- AROS - *Asian Regional Organic Standard*
- CEPA/SC - Instituto de Planejamento e Economia Agrícola de Santa Catarina
- COROS - *Common Objectives and Requirements for Organic Standards*
- CTE - Comitê para Comércio e Meio Ambiente
- EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- Equitool - *Tool for Equivalence of Organic Standards and Technical Regulations*
- EUA – Estados Unidos
- EPP – *Environmentally Preferred Products*
- FAO - Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
- FiBL - *Research Institute of Organic Agriculture*
- GOMA - *Global Organic Market Access*
- IAF - *International Accreditation Forum*
- IBS - *IFOAM Basic Standards*
- IFOAM – *International Federation of Agriculture Movement*
- IOAS - *International Organic Accreditation Services*
- IROCB - *International Requirements for Organic Certification Bodies*
- ISO - *International Organization for Standardization*
- ITC - *International Trade Center*
- ITF - *International Task Force on Harmonisation and Equivalence in Organic Agriculture*
- MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- NEAD - Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural
- NOP - *National Organic Programme*
- NOSB - *National Organics Standard Board*
- OCDE - Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
- OCS - Organização de Controle Social
- OFPA - *Organic Foods Production Act*
- OGS - *Organic Guarantee System*
- OMS - Organização Mundial da Saúde
- OMC - Organização Mundial do Comércio
- ONGs - Organizações Não Governamentais

ONU - Organização das Nações Unidas

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SisOrg - Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade

SPG - Sistema Participativo de Garantia

UE – União Européia

UNCTAD - Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento

UNEP - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

UNFSS - *United Nations Forum for Sustainability Standards*

VSS's - *Voluntary Sustainability Standards*

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
1.1	JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS.....	12
1.2	METODOLOGIA.....	13
2	REGIMES INTERNACIONAIS: TEORIAS E DEFINIÇÕES.....	14
2.1	DEFINIÇÕES	15
2.2	A ABORDAGEM ESTRUTURALISTA MODIFICADA.....	17
2.3	A ABORDAGEM GROCIANA.....	23
3	A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS.....	28
3.1	DEFINIÇÃO E ORIGEM DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS.....	28
3.2	AS PRIMEIRAS NORMAS DE CERTIFICAÇÃO PRIVADAS DE ALIMENTOS ORGÂNICOS	31
3.3	A REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO ESTADUNIDENSE DE PRODUTOS ORGÂNICOS	32
3.4	A REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO BRASILEIRO DE PRODUTOS ORGÂNICOS	34
4	OS ATORES TRANSNACIONAIS, INTERGOVERNAMENTAIS E O MOVIMENTO ORGÂNICO	37
4.1	AS PRIMEIRAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DO MOVIMENTO ORGÂNICO.....	38
4.2	AS PRIMEIRAS TRÊS DÉCADAS DE ATUAÇÃO DO MOVIMENTO ORGÂNICO EM NÍVEL INTERNACIONAL.....	39
4.3	OS CONCEITOS DE HARMONIZAÇÃO E EQUIVALÊNCIA NA AGRICULTURA ORGÂNICA.....	41
4.4	O PERÍODO 2003-2008.....	44
4.5	O PERÍODO 2009-2013.....	45
4.6	O RECENTE DESENVOLVIMENTO DAS NORMAS PRIVADAS DE SUSTENTABILIDADE VOLUNTÁRIAS.....	48
5	ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO DO MOVIMENTO ORGÂNICO DE ACORDO COM A LITERATURA DE REGIMES INTERNACIONAIS	51
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	57
	REFERÊNCIAS.....	60

1 INTRODUÇÃO

A noção de um mundo interdependente é cada vez mais evidenciada ao se observar o desenrolar das interações dos diferentes atores em nível internacional. Características como a intensidade, frequência de interações e nível das atividades entre atores apontam que as capacidades de transformar o cenário e a configuração da sociedade internacional dos dias de hoje não é algo exclusivo aos atores estatais.

Nesta mesma lógica, assuntos e questões antes encarados sob a perspectiva de uma temática definida, atualmente apresentam desdobramentos e impactos em esferas anteriormente consideradas como separadas.

Partindo deste ponto, questões relacionadas a métodos de produção agrícolas, comércio internacional de alimentos, sustentabilidade e questões de solidariedade entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos podem ser percebidas, por diferentes atores, como detentoras de diferentes graus de relacionamento e ligação entre si.

Buscar entender sob quais condições se inserem e quais motivações propõem os diferentes atores em nível internacional constitui-se como a principal proposta deste trabalho. Será verificado que a produção de alimentos orgânicos está fortemente associada a princípios e ideais definidos por grupos de base, constituídos, primeiramente, por produtores e consumidores interessados.

Em seguida, o desenvolvimento desta atividade é influenciado pela ação de outros grupos sociais, como varejistas, organizações certificadoras, organizações transgovernamentais e autoridades governamentais, que alteram as dinâmicas entre princípios e normas.

1.1 JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

Observar que mudanças na ordem, configuração e caminho evolutivo do regime ocorrem através da inserção de atores estatais e grupos organizados por membros da sociedade civil é de extrema importância para entender como funciona a dinâmica entre normas, princípios e práticas comerciais e como estas variáveis intervenientes podem afetar as mais diferentes esferas relacionadas, que incluem questões de nível social, econômico, ambiental e de sociedade de consumo.

O objetivo geral do estudo consiste em verificar, através da análise de formação do movimento orgânico, como se dá o processo voluntário de cooperação no plano internacional para a construção de um regime.

Os objetivos específicos, por sua vez, são:

1. Explicar as teorias dos regimes internacionais;
2. Analisar como se dá a formação do regime de produção orgânica, identificando os atores não estatais envolvidos na interação específica, bem como os principais atores soberanos;
3. Apresentar o desenrolar do processo de harmonização de regras internacionais na área de produtos orgânicos;
4. Confrontar as teorias existentes no âmbito dos regimes internacionais com o caso do movimento orgânico.

1.2 METODOLOGIA

No primeiro capítulo será abordada a literatura dos regimes internacionais através de uma revisão conceitual das principais obras sobre o tema. No segundo capítulo será realizada uma síntese histórica do desenvolvimento da produção orgânica, propondo analisar o impacto da mesma nos grupos sociais que dela participam e buscando avaliar como a discussão em torno de suas atividades evoluiu.

No terceiro capítulo, busca-se traçar o processo de estabelecimento de regulamentação, normas e regras no ambiente internacional, avaliando o papel dos atores envolvidos e como ocorrem as ações dos atores estatais e transnacionais. No quarto e último capítulo, pretende-se realizar uma análise que relacione a literatura de regimes abordada no primeiro capítulo com as evidências históricas coletadas e expostas ao longo dos segundo e terceiro capítulos.

Para entender as motivações por trás da ação dos diferentes atores estatais e não-estatais, serão analisados documentos primários, como relatórios de atividade de organizações, anuários, normas técnicas, ferramentas e sumários executivos de conferências e encontros conduzidos por diferentes autoridades em nível internacional.

A sustentação destas observações será facilitada pela pesquisa de obras de autores envolvidos com a temática de produção orgânica e comércio internacional de alimentos orgânicos. A análise destas publicações, associada àquela dos documentos primários, tem como função situar e apontar como se deu o desenvolvimento e os principais marcos históricos associados às áreas temáticas tocadas por este regime.

A base teórica de regimes internacionais, explorada no primeiro capítulo proverá as ferramentas e perspectivas utilizadas para realização da análise do desenvolvimento do regime de alimentos orgânicos e trará contexto e significado dos seus principais marcos históricos.

2 REGIMES INTERNACIONAIS: TEORIAS E DEFINIÇÕES

Para atingir os objetivos deste estudo é de grande importância analisar cuidadosamente algumas produções teóricas responsáveis pelo surgimento de um novo método analítico incitado por diversos teóricos dos estudos das Relações Internacionais. Em sua maioria, tais obras situam-se publicadas entre as décadas de 70 e 80.

O referido método de análise encontra-se pautado na perspectiva de que é necessário adentrar nas complexas redes formadas pelos mecanismos tomadores de decisões para entender com precisão como tais processos se dão no campo das Relações Internacionais.

Estudos pautados neste novo método serão responsáveis por um maior aprofundamento e atribuição de importância ao papel dos atores transnacionais e transgovernamentais com o passar do tempo, assim como a elaboração da noção de que o mundo caminha para um cenário cada vez mais interdependente e complexo.

Os resultados acima citados em muito diferem das perspectivas e objetos de estudos das teorias datadas dos anos 50 e 60, que, em sua maioria, abordavam assuntos de teor militar ou de conflito estratégico, também referidos como “*high politics*”. Esta abordagem aparenta negligenciar áreas não relacionadas a tais domínios.

Puchala e Hopkins (1983) exemplificam a utilidade do emprego do conceito de Regimes Internacionais à análise de diferentes áreas temáticas de estudo do campo das Relações Internacionais:

“As realist and other paradigms prove too limited for explaining increasingly complex, interdependent, and dangerous world, scholars are searching for new ways to organize intellectually and understand international activity. Using the term regime allows us to point to and comprehend sets of activities that might otherwise be organized or understood differently. Thinking in terms of regimes also alerts us to the subjective aspects of international behavior that might be overlooked altogether in more conventional inquiries”. (p. 61)

Portanto, observa-se que as evidências empíricas coletadas durante os anos 70¹, que apontam fortemente para uma deterioração das expectativas de cooperação no sistema internacional, não surtiram tal efeito.

“(…) In sum, although adherents of various liberal perspectives, which rejected realism, saw their hopes and expectations of an ever more cooperative international system shattered by difficulties encountered during the 1970’s, the realists could hardly gloat about their analytic position. For although difficulties multiplied,

¹ Podem ser citados livremente fatores como os choques do Petróleo de 73 e 79, a queda do Padrão de conversão de Bretton Woods e o aumento da clivagem entre países desenvolvidos e sub-desenvolvidos.

international behavior did not deteriorate to the degree that straightforward realist analysis would have predicted". (KRASNER, 1982, p. viii)

A partir de tais considerações, torna-se necessário entender, com base nas evidências empíricas coletadas e na atribuição de importância dos fatores envolvidos no processo de tomada de decisão no ambiente internacional, quais fatores explicam a manutenção de comportamentos, costumes e procedimentos estabelecidos na comunidade internacional e, de maneira mais ambiciosa, aqueles que podem acarretar surgimento e mudanças de novos padrões.

Assim, toma-se como ponto de partida para a análise dos trabalhos relacionados ao estudo de Regimes Internacionais as célebres publicações associadas ao volume 36 da revista "*International Organization*" de 1982.

2.1 DEFINIÇÕES

Já utilizado por muitos acadêmicos e pesquisadores como uma introdução ao estudo de Regimes Internacionais, o artigo de Stephen D. Krasner (1982) representa uma das mais importantes contribuições ao campo.

O autor parte do princípio de que regimes são variáveis intervenientes situadas entre fatores causais básicos, de um lado, e consequências e comportamentos, de outro. A partir desta consideração, ele é guiado por dois questionamentos: (i) qual a relação entre fatores causais básicos como interesses, poder e valores e regimes e (ii) qual seria a relação entre regimes e os resultados e comportamentos a eles relacionados.

Para responder tais questionamentos, o autor parte para a definição de conceitos relacionados aos regimes e às mudanças de regimes. Porém, um fator de grande importância em sua perspectiva figura na diferenciação e listagem de três abordagens da problemática em atribuir um significado ao conceito de regime. A observação de John Gerard Ruggie (1983, p. 379, 380) em relação a tal enfoque é pertinente ao seu entendimento: "(...) as Krasner shows in the Introduction, a good deal of the disagreement and confusion about international regimes stems from deeper epistemological and even ontological differences among observers". Tal argumento de que a percepção de mundo dos autores impacta a produção literária na área de regimes internacionais também está presente na análise de Ernst B. Haas (1982).

Como o objetivo da presente análise de caso consiste em verificar como se dá o processo voluntário de cooperação para a construção de um regime, mais precisamente observando evidências empíricas relacionadas ao regime internacional de produção de

alimentos orgânicos, será realizada uma breve consideração de todas as abordagens citadas pelo autor, buscando não favorecer nenhuma vertente específica.

Sendo assim, parte-se de uma definição abrangente estipulada por Krasner (1982) como um primeiro passo de sua análise. Segundo o autor:

“Regimes can be defined as sets of implicit or explicit principles, norms, rules, and decision-making procedures around which actors' expectations converge in a given area of international relations. Principles are beliefs of fact, causation, and rectitude. Norms are standards of behavior defined in terms of rights and obligations. Rules are specific prescriptions or proscriptions for action. Decision-making procedures are prevailing practices for making and implementing collective choice”. (p. 186)

Portanto, de grande importância para todas as abordagens utilizadas no estudo de Regimes Internacionais são as dinâmicas entre as variáveis como normas, princípios, regras e processos de tomada de decisão, assim como as interpretações geradas pelos perpetuadores dessas abordagens, fortemente pautadas em seus arcabouços e visões de mundo.

A dinâmica entre estes grupos de variáveis vai ditar como se dá o impacto dos regimes formados em suas áreas de atuação e seu modo de funcionamento. Também será responsável pelo processo de convergência de expectativas dos atores no longo prazo e como estes arranjos vão reagir aos mais diferentes eventos, marcos históricos e conjunturas.

Diferentemente de acordos temporários vulneráveis a mudanças de interesses e poder, os regimes internacionais procuram produzir um ambiente que facilite a cooperação de longo prazo pautado no princípio da convergência de expectativas dos atores. Importante salientar que, por mais que estes aparatos objetivem a cooperação de longo prazo, tais arranjos estão sujeitos a mudanças causadas pelas mais variadas razões².

Krasner (1982) afirma que mudanças nas variáveis estabelecidas como regras e procedimentos de tomada de decisão devem ser consideradas como mudanças dentro de regimes, desde que os princípios e normas formadores permanecem intactos. Já no caso de mudanças de valores ou normas formuladoras de um regime propriamente dito, essas alterações geralmente acarretam uma mudança para um novo regime ou em um desaparecimento do regime para dada área temática³.

² Abordar-se-á mais adiante os principais fatores causadores de mudança nos regimes internacionais, assim como seus tipos de mudanças e transformações.

³ Para exemplificar o caso de mudança dentro de regime, Krasner (1982, p. 187) utiliza um exemplo de John Ruggie que aponta que as mudanças ocorridas nos anos 70 nos regimes econômicos internacionais não alteraram os princípios básicos e normas de liberalismo enclausurado que continuam em vigor desde a década de 40. Já como um exemplo de mudança de Regime, ou para um novo regime, Krasner (1982, p. 188) cita as diferenças entre os princípios norteadores do liberalismo ortodoxo (aumento de escopo do mercado), princípio característico do regime econômico internacional antes da Segunda Guerra Mundial, e o Liberalismo

Após associar a perda de coerência entre as variáveis que compõem o regime ou a inconsistência entre o regime e o comportamento a ele relacionado com o enfraquecimento de regimes, Krasner (1982) exemplifica como três abordagens diferentes encaram sua relevância. Tratar-se-á com mais atenção as obras pertinentes à visão Estruturalista Modificada e Grociana em seções subsequentes deste trabalho.

Vale destacar brevemente a maneira com que a visão estrutural convencional encara o conceito de regime como inútil. Um exemplo de crítica pode ser encontrado na obra de Susan Strange (1982).

Em resumo, tal crítica é dividida no que a autora denomina como os cinco “dragões” julgando os estudos como: (i) um modismo, (ii) imprecisos, (iii) influenciados por julgamentos de valor, (iv) causadores de distorção por enfatizarem demais uma noção estática, tirando atenção do elemento dinâmico da mudança na política internacional e, (v) atrelados a uma visão limitada e estadocêntrica de uma realidade mais ampla.

Antes de seguir para a análise das produções textuais das abordagens Estruturalista Modificada e Grociana é importante salientar que ambas lidam e interpretam de maneiras diferentes as causas que explicam o desenvolvimento de regimes. Krasner (1982) aponta como variáveis causais principais o auto-interesse egoísta, o poder político e normas e princípios. Entre as variáveis suplementares apontadas figuram hábitos e costumes e conhecimento, que são assim consideradas pelo seu efeito ampliador em relação ao interesse, valores e poder.

2.2 A ABORDAGEM ESTRUTURALISTA MODIFICADA

A abordagem Estruturalista Modificada pode ser observada nos trabalhos de Arthur A. Stein (1983) e Robert O. Keohane (1984). Suas teses utilizam a função dos regimes no sistema internacional como a principal justificativa para a utilização deste conceito.

Segundo Stein (1983), regimes não existem quando o comportamento dos atores é caracterizado pelo processo irrestrito e independente de tomada de decisão, tampouco quando os resultados mais fortemente almejados pelos atores são obtidos por decisões independentes, sem necessidade de conflito.

O incentivo para constranger a gama de escolhas dos atores, ou seja, evitar que atores persigam estratégias individuais independentes, surge quando os cálculos pautados no auto-interesse egoísta apontam que decisões coordenadas podem levar a resultados melhores ou

Enclausurado (envolve ação estatal para evitar deslocamentos dos ganhos econômicos e sociais domésticos causados pelos mercados), que passa a entrar em vigor logo em seguida.

evitar que os possíveis resultados sub-ótimos da opção estratégica pela ação individual ocorram (STEIN, 1983).

Por ser fortemente pautada nos interesses e na condição racional dos atores, o autor apresenta a seguinte visão em relação à formação de regimes internacionais:

“This conceptualization of regimes is interest based. It suggests that the same forces of autonomously calculated self-interest that lie at the root of the anarchic international order. The same forces that lead individuals to bind themselves together to escape the state of nature also lead states to coordinate their actions, even to collaborate with one another. Quite simply, there are times when rational self-interested calculation leads to abandon independent decision making in favor of joint decision making”. (STEIN, 1983, p. 132)

Entretanto, a abordagem Estruturalista Modificada leva esse nome exatamente por considerar relevante a estrutura de distribuição de poder no sistema internacional. Segundo Stein (1983), são os padrões de estrutura de poder, assim como a posição de um ator em relação a tais padrões, que servirão como base para determinar os interesses sob os quais os regimes são desenvolvidos.

Mais especificamente, a estrutura do poder e as abordagens que buscam explicar o comportamento dos atores somente através desta variável são incompletas, e Stein (1983) conclui que estas devem ser complementadas pela análise de como se dão as interações entre os Estados.

Stein (1983) utiliza da teoria dos jogos para elucidar dois tipos definidos de circunstâncias em que atores, propelidos pelo seu auto-interesse egoísta de maximizar os resultados advindos de suas escolhas, estariam interessados na convergência de expectativas e garantia de um melhor resultado pautado na ação conjunta. São estes o dilema de interesses comuns e o dilema de aversões comuns.

O dilema de interesses comuns explicado pelo dilema do prisioneiro, onde, assim como no sistema internacional anárquico, os indivíduos possuem uma estratégia dominante de deserção ou abandono da cooperação, que, no caso de ser perseguida por todos, levaria a um resultado indesejado por todos (equilíbrio deficiente).

Por mais que o direcionamento racional de um ator individual identifique que os ganhos são maiores em caso de “trapaça”, a criação de um amparo que assegure o equilíbrio cooperativo ótimo é desejada, visando a garantir um resultado conjunto benéfico a todos⁴.

⁴ Exemplos deste curso de ação podem ser encontrados na criação de instituições coercitivas pelos Estados, cujo papel é de realização do *enforcement* para evitar resultados sub-ótimos trazidos por escolhas individuais. Tratados em setores econômicos em que oligopólios estão constituídos são fortemente pautados no princípio de colaboração, já que, se todos os membros desrespeitarem o *market-share* instituído, os resultados para todos os envolvidos tendem a ser piores (STEIN, 1983, p. 128, 129).

Para a resolução deste tipo de dilema, Stein (1983) apresenta a exigência de colaboração entre as partes. Sendo assim, regimes, neste caso, devem especificar padrões rigorosos de comportamento para evitar a trapaça. Um certo grau de formalização é desejado para fornecer garantias a todas as partes de que os outros envolvidos também evitarão perseguir sua escolha natural, assim especificando claramente o que é cooperação e o que é considerado trapaça.

A segunda circunstância apresentada por Stein (1983) é o dilema de aversões comuns, em que, no caso, todas as partes trabalham para evitar um resultado considerado desastroso. Para isso, o autor apresenta a solução através da simples coordenação, seja ela formalizada, institucionalizada ou somente costumeira. Regimes com este desafio tem a mera tarefa de assegurar que certas consequências sejam evitadas⁵.

O conceito de interdependência é muito presente na abordagem estruturalista modificada, tanto em Stein (1983) como também mais extensivamente nos trabalhos de Keohane (1984). Tal conceito presume que os resultados de um determinado ator estão em função das escolhas de outros atores da arena internacional, além das suas próprias.

A interdependência torna a convergência das expectativas mútuas um dos elementos chave da formação dos regimes e incentiva atores imbuídos de auto-interesse egoísta a evitar sua individualidade e chegar a interesses e aversões comuns.

Stein (1983) prossegue sua análise ao tocar no papel das instituições internacionais, muito comumente tratadas como sinônimos de regimes, ou como condição necessária para a existência destes. Ele busca, portanto, tornar clara a independência entre os dois conceitos ao afirmar que um pode existir sem o outro e regimes podem ser institucionalizados ou não-institucionalizados⁶.

Já que o conceito de interdependência foi trazido à análise, faz-se necessária a abordagem de obras que tratam esse conceito de forma mais extensiva, como o já citado livro de Robert E. Keohane (1984) “*After Hegemony*”.

Keohane (1984) parte de premissas pautadas fortemente nas evidências históricas observadas nas relações entre as nações mais industrializadas no período pós-Segunda Guerra

⁵ Exemplo presente na obra de Stein (1983, p. 130,131) é encontrado sob as regras da Organização Internacional de Aviação Civil. A regra em questão, e por consequência fator de constrangimento de comportamento, é a de que as torres de controle devem sempre ter um número suficiente de funcionários fluentes em língua inglesa para facilitar a comunicação e prevenir acidentes. Neste caso, o resultado de aversão comum seria a ocorrência de desastres aéreos.

⁶ Para ilustrar a independência entre regimes e instituições internacionais, o autor utiliza o exemplo de que um membro das Nações Unidas não está necessariamente sujeito a restrições impostas à tomada de decisões independentes. A mera adesão de um país à ONU não gera expectativas convergentes capazes de constranger e moldar ações subsequentes de seus membros (STEIN, 1983, p. 133, 134).

Mundial e busca analisar as falhas na cooperação e prescrever diagnósticos que contribuam para melhorar a habilidade de remediá-las. A abordagem utilizada pelo autor é teórica e histórica, fortemente pautada na análise interpretativa, deixando de lado o rigor científico.

Duas afirmações relevantes na concepção do autor ressaltam os fatos de que interesses comuns não são sinônimos de cooperação e que a interdependência pode transmitir influências de naturezas boas e ruins para os Estados⁷.

Portanto, os arranjos internacionais que englobam regras, normas, princípios e procedimentos de tomada de decisão, são respostas à necessidade de coordenação das políticas implementadas pelos Estados num sistema internacional cada vez mais interdependente.

Assim, como observado na análise de Stein (1983), Keohane (1984) chega à conclusão de que a estrutura de poder e a interação dinâmica e recíproca da perseguição deste e da riqueza são os fatores que moldarão os interesses dos atores nas mais variadas áreas de interesse interdependentes. A cooperação é, portanto, menos vista como ideal nobre e mais vista como um meio para a obtenção de objetivos econômicos e políticos pautados no interesse próprio.

“In reflecting on the later discussion in this volume of international regimes, the reader should keep in mind that these regimes are rarely if ever instituted by disinterested idealists for the sake of the common good. Instead, they are constructed principally by governments whose officials seek to further the interests of their states (as they interpret them) and of themselves”. (KEOHANE, 1984, p. 21)

Keohane (1984) busca analisar o sistema internacional através de uma visão que não separa assuntos econômicos e políticos, pois reconhece a influência das duas esferas entre si, expondo que as tentativas de separá-las estão fadadas ao fracasso.

Antes de descrever as teorias de cooperação, na segunda parte de seu livro, a obra de Keohane (1984) oferece algumas reflexões sobre características recorrentes do sistema internacional que merecem atenção. A dinâmica que pauta a sociedade internacional é fortemente baseada na ausência de um poder central, o que ocasiona a necessidade da cooperação obtida pela barganha.

Neste processo, é difícil definir vencedores, uma vez que ele é afetado pela ilusão, incerteza e efemeridade das políticas de Estado, compostas por constantes processos de barganha e manobras políticas para obtenção de benefícios distribuídos de forma sistêmica.

⁷ Dentre alguns exemplos de influências ruins causadas pela interdependência citados pelo autor podem ser mencionados a possibilidade de inflação e desemprego serem exportados para outros Estados através de medidas domésticas, assim como crescimento e prosperidade (KEOHANE, 1984 p. 5).

“There is no authoritative allocator of resources: we cannot talk about a "world society" making decisions about economic outcomes. No consistent and enforceable set of comprehensive rules exists. If actors are to improve their welfare through coordinating their policies, they must do so through bargaining rather than by invoking central direction. In world politics, uncertainty is rife, making agreements is difficult, and no secure barriers prevent military and security questions from impinging on economic affairs. In addition, disagreements about how benefits should be distributed permeate the relations among actors and persist because bargains are never permanently valid.” (KEOHANE, 1984, p. 18)

A dinâmica entre a lógica do curto prazo, associada aos interesses parciais de segmentos da sociedade e do longo prazo, com os interesses de poder e riqueza associados aos atores estatais, também ganha importância na análise de Keohane (1984) em relação aos cálculos envolvidos no processo de tomada de decisão.

A análise dos *trade-offs* de curto prazo que afetam segmentos específicos de uma determinada sociedade em virtude de estratégias de longo prazo pautadas no desinvestimento de poder fica evidente na estratégia americana pós-guerra. A absorção de custos econômicos de curto prazo remetidos ao Plano Marshall estava diretamente associada a objetivos de influência política na lógica do longo prazo.

“After World War II American policy had a broader geographical focus and was less coercive, but it also stressed power investment. The United States absorbed short-run economic costs, such as those imposed by discrimination in the early 1950s against American goods in Europe, for the sake of political influence that could lead to longer-term gains. It established international regimes that revolved around Washington, and on which its allies were highly dependent. (KEOHANE, 1984 p. 24)

Procurar entender e explicar, através dos conceitos de cooperação e regimes internacionais, como padrões de coordenação de políticas surgem, se mantêm e enfraquecem no contexto político internacional têm sido alguns dos principais objetivos da literatura de Regimes Internacionais.

Primeiramente, é válido notar que a cooperação ocorre através do ajuste de comportamento de atores em relação às preferências de outros atores, ou em antecipação a elas, visando a facilitar a obtenção de objetivos e prevenir a discórdia. Não é, portanto, a falta de conflito, mas a reação a ele e ao seu potencial desenrolar (KEOHANE, 1984). Assim, cada ação em prol da cooperação pode ser compreendida como parte de uma maior composição formada por expectativas e crenças divididas e não tão somente como atos individuais.

Neste sentido, o conceito de regime é visto como útil por refletir padrões de cooperação e discórdia no longo prazo, sem tratar atos de cooperação como incidentes históricos individuais.

Keohane (1984) utiliza a teoria de escolha racional como um tipo ideal simplificador para construir sua análise do porquê tentativas de cooperação entre atores com interesses comuns podem falhar. Ao analisar cenários através da teoria dos jogos, conclui-se que não é a natureza racional dos atores que constitui um problema para a cooperação, mas sim a dinâmica da relação entre eles.

A assimetria de informação pode impedir que atores com interesses convergentes cooperem, ocasionando que atores racionais tornem-se parte de grupos que não são capazes de agir de forma racional devido à deficiência na troca de informações, incerteza e temor sobre a qualidade dos compromissos firmados. Na lógica de uma abordagem funcionalista dos regimes, observa-se, neste contexto, o papel do regime e das instituições a ele associadas em diminuir os custos e facilitar a troca e disponibilidade de informação.

Outro elemento que permeia a cooperação internacional e o papel dos regimes é o de que as interações entre os atores tendem a ser repetidas no longo prazo, ou seja, os ganhos de curto prazo relacionados à trapaça de um ator em uma rodada serão punidos no longo prazo através das escolhas dos demais atores envolvidos. O monitoramento do comportamento dos atores, realizado pelos seus próprios pares egoístas, pode levar ao ajuste do grupo e seu comportamento como um todo, o que possibilita o surgimento de normas, regras, princípios e procedimentos.

Ainda de um ponto de vista funcionalista, conclui-se, portanto, que os regimes buscam sanar as deficiências institucionais do cenário político mundial. Quando as expectativas dos atores em relação a acordos *ad hoc* apontam para resultados inferiores na solução de problemas de determinadas áreas de interesse, a escolha de construir um quadro de negociações dentro de um regime apresenta-se como uma alternativa viável.

Isso ocorre porque eles não são desenvolvidos com o propósito de oferecer acordos impostos de maneira centralizada, mas para estabilizar as expectativas mútuas entre os Estados, prover informação e padrões de custos de transação.

Os custos de determinadas atitudes não legitimadas aumentam, enquanto os custos de ações dentro do formato estabelecido pelos princípios, normas, regras e procedimentos de tomada de decisão do regime em questão são reduzidos. A elevação das conjunturas ao nível de princípios e regras resulta na construção de elos e transbordamentos de questões entre diferentes áreas de interesse⁸.

⁸ Segundo Keohane (1984), ao elevar princípios e regras ao nível formal, regimes são capazes de construir *linkages*, ou ligações entre questões e áreas de interesse.

Regimes de sucesso facilitam a construção de elos (*linkages*) entre áreas de interesse consistentes com os princípios do regime e dificultam elos destrutivos e barganhas inconsistentes com seus preceitos.

2.3 A ABORDAGEM GROCIANA

A razão principal em que a abordagem grociana contrapõe a abordagem funcionalista reside no fato de que sua literatura foca muito mais nos aspectos subjetivos e socialmente estruturantes dos regimes internacionais, ao contrário das análises pautadas em justificativas funcionalistas e utilitárias tão recorrentes nas obras de Keohane (1984) e Stein (1983).

Young (1983) enxerga os regimes internacionais como instituições sociais que governam as ações de partes interessadas em atividades específicas. A dinâmica dos atores envolvidos nessas instituições sociais, não necessariamente sob organização formal, é observada de forma que os atores principais são os Estados soberanos, porém as partes que geralmente executam as ações regidas pelos regimes internacionais são entidades privadas de caráter não-governamental.

Através do foco no caráter dinâmico da construção social dos regimes, Young (1983) busca estudar essas instituições sociais de uma forma não estática, e afirma procurar lidar com as questões de criação e desenvolvimento dos regimes internacionais, a existência de padrões, ou possivelmente ciclos nesses processos dinâmicos e a formação de generalizações relevantes sobre estas questões.

O caráter definidor das normas na visão de outros atores da literatura de regimes é substituído pela conjunção da convergência de expectativas com os padrões de comportamento e práticas. Estas variáveis são responsáveis pela criação de convenções sociais específicas de um determinado regime e podem se desenvolver ou surgir não necessariamente de maneira simultânea.

Por serem respostas aos problemas de coordenação entre grupos de seres humanos e produtos de seus comportamentos, Young (1983) afirma que regimes são “artefatos humanos”. Os surgimentos, desenvolvimentos, mudanças e desaparecimentos de regimes estão associados tanto às circunstâncias históricas, quanto às tentativas de “engenharia social” decorrentes do comportamento humano. Portanto, o risco de que tais tentativas possam produzir mais danos do que ganhos é, de fato, existente (YOUNG, 1983).

A partir desta conceituação subjetiva e pautada fortemente no caráter socialmente construtivo dos regimes, Young (1983) se debruça sobre os processos de formação e transformação dos regimes internacionais. No que tange ao surgimento, o autor identifica três

categorias diferentes relacionadas à gênese dessas ordens: espontâneas, negociadas e impostas.

As ordens espontâneas são aquelas cujo surgimento não envolve nenhum tipo de ordenação consciente por parte de seus membros, não requerendo, portanto, o consentimento daqueles que serão sujeitados a seus resultados⁹. Uma característica recorrente destas ordens figura na sua alta resistência aos esforços de mudança por engenharia social.

Já as ordens negociadas são caracterizadas por esforços para haver concordância entre provisões maiores e consenso explícito por parte dos membros. Oran Young (1983) subdivide estas ordens entre contratos constitucionais¹⁰ e barganhas legislativas¹¹.

Por fim, as ordens impostas são deliberadamente desenvolvidas por potências dominantes ou grupos de atores dominantes, desconsiderando qualquer consentimento por parte dos atores subordinados, já que estes obedecem aos requerimentos dessas instituições sociais devido a combinações de fatores coercitivos, cooptativos e manipulação de incentivos¹².

Deve-se levar em conta, primeiramente, que estes três tipos de ordem não são mutuamente exclusivos devido aos termos dinâmicos que levam a formação e transformação dos regimes. Para citar alguns exemplos mencionados por Young (1983): ordens espontâneas podem adotar elementos contratuais para serem legitimadas, ordens negociadas podem encontrar dificuldades para serem implementadas em nível internacional e ordens impostas podem, com o passar do tempo, serem mais aceitas de maneira legítima, diminuindo a necessidade de coerção dos atores dominantes para obter conformidade de outros atores.

Antes de entrar na questão dos fatores transformadores dos regimes internacionais, o autor apresenta algumas considerações sobre a incidência das três tipificações de ordens apresentadas.

Primeiramente, o fato de que a incidência de ordens impostas varia de maneira inversamente proporcional ao nível de interdependência na sociedade internacional. Ou seja,

⁹ Young (1983) cita como exemplos os mercados naturais e diversas situações relacionadas às dinâmicas de balança de poder.

¹⁰ São as ordens negociadas em que aqueles que serão sujeitados aos resultados advindos da negociação participam diretamente da mesma. Ex.: Acordos da Antártica.

¹¹ São as ordens negociadas que acontecem sem a participação direta das partes sujeitadas à suas medidas durante o processo de negociação. Ex.: Negociações da Nações Unidas referentes a Palestina.

¹² Young (1983) subdivide as ordens impostas em “*overt hegemony*” e “*de facto imposition*”. A primeira trata de arranjos institucionais articulados de forma aberta por um ator dominante para compelir atores subordinados a obedecê-los (Ex.: Arranjos Feudais, sistemas Imperiais). O Segundo envolve a promoção de arranjos favoráveis a um ator dominante através de várias formas de liderança e a manipulação de incentivos.

quanto maior a complexidade social, mais difícil se torna para um ator dominante impor ordem (YOUNG, 1983).

Num segundo momento, afirma-se que o processo de elaboração de ordens negociadas pode encarar problemas. O primeiro deles está associado a um tamanho exagerado do sistema compreendido, onde os participantes envolvidos tem dificuldade de desempenhar um papel significativo nas negociações, o que aumenta os custos de transação e diminui o significado do consenso por fim atingido. Ordens negociadas, também podem levar a resultados desequilibrados em termos de ganhos para seus participantes, devido a distribuições desiguais de poder de barganha no momento de sua elaboração (YOUNG, 1983).

Quanto à questão de estabilidade destas ordens e sua capacidade de ajustarem-se às circunstâncias sociais em transformação, os três tipos de ordem podem apresentar também diferentes desempenhos. Ordens espontâneas podem ser enfraquecidas fortemente por mudanças sociais rápidas sem criar condições para a emergência de novas ordens¹³. Já as ordens negociadas e impostas têm maiores chances de se adaptarem¹⁴.

Na última seção do artigo, Young (1983) aborda os principais fatores associados às transformações na dinâmica de regimes. São eles: contradições internas, forças exógenas e mudanças na estrutura de poder internacional. Novamente, quando levadas em consideração, deve-se lembrar que estes fatores não são mutualmente exclusivos, portanto diferentes análises sobre diferentes mudanças podem atribuir uma importância maior ou menor para quaisquer um destes processos.

O primeiro elemento, que trata das contradições internas, pode tomar forma de conflitos irreconciliáveis que abalam os pilares centrais de um regime, como também podem possuir um caráter que se desenvolve e se aprofunda com o tempo¹⁵.

Já no caso de mudanças na estrutura do poder no sistema internacional, deve-se compreender que este fator afeta tanto as ordens impostas, quanto aquelas negociadas ou espontâneas, já que os regimes nunca são neutros em relação ao seu impacto nos interesses daqueles que deles participam (YOUNG, 1983).

Finalmente, o papel das forças exógenas¹⁶ não deve ser deixado de lado, já que analisar uma instituição social específica, como por exemplo um regime, de forma isolada de

¹³ Young (1983) cita como exemplos os sistemas de linguagens e sistemas morais, que já são adaptadas a circunstâncias sociais estabelecidas.

¹⁴ Para as ordens impostas isso ocorre caso um hegemon flexível exista e sua dominância não é sobreposta pelas mudanças em questão. Já para as negociadas, a possibilidade de modificar ou revisar pontos conflitantes com as mudanças em questão pode prover maior estabilidade as mesmas.(YOUNG, 1983).

¹⁵ Problemas relacionados ao aumento do uso intensivo de recursos comuns se enquadram neste exemplo (YOUNG, 1983).

toda uma configuração social mais ampla composta e caracterizada por outros desenvolvimentos externos a este específico regime, pode constituir um grave erro analítico.

A obra de Donald J. Puchala e Raymond F. Hopkins (1983) nos proporciona algumas características que podem ser usadas como ferramentas para realização de análises comparativas entre diferentes regimes.

A primeira característica trata de quão específicas ou difusas as atividades e participantes de um regime são. Um ponto muito intrigante que os autores levantam neste quesito trata da possibilidade de regimes mais específicos estarem embutidos em regimes mais amplos ou difusos. Chega-se ao ponto de citar a hipótese da ocorrência de “superestruturas” normativas, que podem ser refletidas e responsáveis por impactos em regimes funcionalmente ou geograficamente caracterizados por normativas mais específicas (PUCHALA; HOPKINS, 1983).

Já a segunda característica diz respeito ao caráter formal ou informal dos regimes internacionais. Regimes legislados através de organizações internacionais, conselhos, congressos, ou outras instituições monitoradas no sistema internacional de forma burocrática são vistos como “formais”. Por outro lado, os regimes mantidos e sustentados através do consenso e convergência de seus participantes e que operam através de “acordos de cavalheiros” são vistos como regimes informais (PUCHALA; HOPKINS, 1983).

O terceiro ponto levantado pelos autores aborda as duas maneiras possíveis de transformação de um regime. Mudanças qualitativas, que alteram as normas do regime sem ocasionar grandes alterações na distribuição de poder dos participantes são classificadas como mudanças evolutivas¹⁷, muito características de regimes funcionalmente específicos.

Já a mudança revolucionária está associada à dinâmica de poder dentro de um regime, pois a maioria destes, segundo os autores, funciona para a vantagem de alguns participantes e desvantagem de outros. Através do sucesso de normas contrarregimes perpetuadas pelas partes desvantajadas, alterações na estrutura de poder ocasionam transformações no regime.

A última característica utilizada para comparação de regimes é citada como a parcialidade distributiva ou viés dos mesmos. Regimes são caracterizados pelo estabelecimento de diferentes hierarquias de valores, assim como estruturas distributivas de recompensas muitas vezes desequilibradas. Ou seja, um regime pode atuar para a vantagem

¹⁶ Young (1983) usa a distribuição e ocorrência dos avanços tecnológicos como principal exemplo para este fator.

¹⁷ Razões para este tipo de mudança podem figurar na mudança de interesses e objetivos ocasionados pela redistribuição de informações entre a elite participativa ou obtenção de novo conhecimento (PUCHALA; HOPKINS, 1983).

de resultados de um ou mais atores e a desvantagem de outros, legitimando padrões de dominância, subordinação, acumulação e exploração (PUCHALA; HOPKINS, 1983).

É relevante a relação de impacto do grau de viés de um regime sobre outras características deste, como sua durabilidade, efetividade e maneiras de transformação. Por exemplo, regimes considerados mais justos tem maior probabilidade de durarem mais.

Estas características são utilizadas pelos autores em seguida para comparar e discutir os contrastes entre dois regimes que compreendem áreas de interesse distintas: o colonialismo do século XIX e o regime de alimentos da metade do século XX. Através das quatro divisões analíticas estabelecidas anteriormente, observa-se que o regime colonial era difuso, fortemente informal, sujeito a transformações revolucionárias e com um forte viés em sua estrutura distributiva de recompensas. Por outro lado, o regime de alimentos é mais específico e formalizado, assim como mais suscetível a mudanças evolutivas e com uma estrutura de distribuição de recompensas mais homogênea (PUCHALA; HOPKINS, 1983).

3 A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS

Após expor no capítulo anterior uma revisão teórica do arcabouço de regimes que será utilizado para análise do objeto de estudo deste trabalho, faz-se necessário, num primeiro momento, definir a origem da produção orgânica de alimentos. Na primeira seção serão citados os principais grupos sociais envolvidos neste processo que engloba produção, processamento e comércio, assim como os tópicos que definem a discussão em torno da atividade.

Em seguida, focaremos nos principais fatores que diferem a produção orgânica dos processos convencionais de agricultura e processamento de alimentos, a necessidade de garantir a procedência da origem e processamento desses produtos.

Na terceira seção será observado, com o foco no caso dos Estados Unidos, como se deu o processo de regulamentação das normas de produção de alimentos orgânicos nos principais mercados. Por fim, na quarta seção, será estudado o desenvolvimento do processo e as especificidades do caso brasileiro.

3.1 DEFINIÇÃO E ORIGEM DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS

Deve-se encarar de forma bem definida as implicações do conceito de produção orgânica de alimentos. A mais simplificada referente à agricultura orgânica a descreve como um método de produção de alimentos desenvolvido do seu estado mais básico, através de um processo de melhoramento, criação e avanço das técnicas empregadas de utilização dos recursos naturais de forma sustentável (IFOAM, 2013).

De fato, o uso do termo “sustentabilidade” já foi empregado diversas vezes pelos mais diferentes meios, de forma abusiva e arbitrária. Apesar disso, este ideal não foi abandonado pelos diversos atores envolvidos em pesquisas e tentativas de combinar conhecimentos de agricultura locais com conhecimentos científicos e tecnologia moderna. Na concepção destas entidades, os recursos naturais necessários para a perpetuação do atual modo de vida são finitos. Tal constatação não deve ser encarada com ingenuidade (FiBL, 2012). Por fim, a seguinte definição defendida para a agricultura orgânica é válida de consideração:

“A agricultura orgânica é um sistema de produção que promove a saúde dos solos, ecossistemas e pessoas. Tem como base os processos ecológicos, biodiversidade e ciclos adaptados às condições locais em alternativa ao uso de insumos com efeitos adversos. A Agricultura orgânica combina a tradição, a inovação e ciência de modo a ser benéfica para o espaço partilhado, promove relacionamentos justos assegurando uma boa qualidade de vida a todos envolvidos”. (IFOAM, 2008)

De acordo com Medaets e Fonseca (2005), um produto identifica-se de origem “orgânica”, quando o mesmo é produzido sem o uso de agrotóxicos, fertilizantes, organismos geneticamente modificados, insumos químicos, dentre outros.

Segundo Rundgren (2003), os trabalhos pioneiros publicados nas décadas de vinte, trinta e quarenta, foram expressões relacionadas muito mais à ideologia do que uma tentativa de definir o que seria agricultura orgânica. O autor ainda duvida que estes previssem o desenvolvimento desta prática produtiva e a necessidade de legislação detalhada para definir, normatizar, padronizar, e certificar formalmente a produção de alimentos orgânicos, pois seus interesses encontravam-se baseados simplesmente em chamar atenção às bases biológicas da fertilidade do solo e as suas ligações com a saúde.

Apontado como o “fundador” do movimento moderno de agricultura orgânica (ADDISON, 2014), Sir Hobert Edward figura entre um dos pioneiros na documentação de técnicas e procedimentos a serem adotados por produtores orgânicos. Ele desenvolveu pesquisas na Índia durante os anos 1920, e sua obra *An agricultural testament*, publicada na Inglaterra em 1940, introduziu princípios e técnicas como o uso de composto, plantas de raízes profundas, atuação de micorrizas na saúde dos cultivos, que foram mais tarde difundidas em vários continentes (ALVES; GUIVANT, 2010).

Neste meio tempo, segundo Naqvi e Echeverría (2010), a partir da segunda metade do século XX viu-se uma aplicação feroz do modelo industrial de produção à agricultura e às fazendas, modelo este que foca nestas atividades como sendo fontes de alimentos, fibras e terrenos para procriação pecuária e desconsidera a transformação do ser humano como agente ativo na contaminação das fontes hídricas, aumento das emissões dos gases estufa e extinção das espécies.

Até os anos setenta, a única forma de normatização e regulamentação era de origem privada, realizada por organizações de pequenos produtores orgânicos pioneiros que trocavam conhecimentos passo-a-passo e se espalhavam principalmente pela Europa e Estados Unidos. Tais associações produziam, então, normas, cujas funções eram de democraticamente documentar uma definição do processo e das técnicas de produção orgânica baseada principalmente no senso-comum, ao mesmo tempo em que obrigam os membros destas associações a cumprirem com as mesmas (VOGL, KILCHER E SCHIMIDT, 2005).

Em outros países, o surgimento de grupos produtores de alimentos orgânicos aconteceu com a completa ausência de normas e regulamentos. Vogl, Kilcher e Schmidt (2005) apontam que, em muitos países, a agricultura orgânica tradicional tem sido aplicada

por séculos e continua a possibilitar soluções adaptadas para a produção de alimentos fortemente envolvidas por culturas, valores e crenças locais.

Para entender como o surgimento de grupos ideologicamente unidos, formados por fazendeiros comprometidos a propor abordagens contrárias aos métodos de produção convencionais empregados pós-revolução verde, atuou a favor do desenvolvimento do sistema regulamentado e normatizado de produção de alimentos orgânicos que observamos hoje, será utilizada a abordagem de forças motrizes presente no trabalho de Vogl, Kilcher e Schmidt (2005).

Os autores dividem estas forças motrizes em duas categorias: os grupos sociais interessados e envolvidos na produção orgânica e os tópicos e questões envolvidos na discussão e debate gerado pela mesma.

Primeiramente, os grupos sociais empenhados e interessados no desenvolvimento da produção de alimentos orgânicos, são os seguintes:

- * Os consumidores, que desejam adquirir alimentos orgânicos;
- * Os fazendeiros, que estão interessados em adotar sistemas regulatórios de uso de terras para produção agrícola orgânica;
- * Associações de fazendeiros, que apoiam seus membros através de consultoria e divulgação;
- * Varejistas nacionais e internacionais, assim como associações promotoras do comércio de produtos orgânicos, que exigem uma determinada qualidade da produção;
- * Governantes e formadores de políticas governamentais que apoiam o movimento de produção orgânica (através de programas, incentivos, subsídios);
- * Organizações e peritos especializados no monitoramento, controle e certificação de alimentos orgânicos.

A forma que esses grupos se configuram e interagem se apresenta, portanto, como o principal fator causal dos desdobramentos históricos deste setor de atividades e as áreas a ele relacionadas, tanto no plano nacional como internacional. A segunda categoria de forças motrizes da análise de Vogl, Kilcher e Schmidt (2005) trata das questões envolvidas no debate e discussão que permeiam as atividades e ações dos agentes sociais acima citados para o desenvolvimento da produção orgânica. São elas:

- * Alimentação e saúde;
- * Os perigos ambientais dos métodos de produção convencionais;
- * Agricultura sustentável;

- * Consumo e responsabilidade ambiental;
- * Bem-estar animal;
- * Solidariedade entre países desenvolvidos e em desenvolvimento;
- * Independência dos países em desenvolvimento em relação aos desenvolvidos;

Nas seções seguintes será demonstrado que estes grupos e tópicos atuam e aparecem no decorrer das últimas décadas de forma dinâmica. As classificações e denominações empregadas pelos autores são utilizadas para simplificar a análise, e prover tipos ideais para melhor entender o intrincado processo que caracteriza a evolução destas atividades em suas mais diversas frentes e o espraiamento das questões a elas associadas para áreas de interesses diversificadas.

3.2 AS PRIMEIRAS NORMAS DE CERTIFICAÇÃO PRIVADAS DE ALIMENTOS ORGÂNICOS

Como já apontado na seção anterior, a configuração e a evolução das atividades do setor de produção de alimentos orgânicos variou muito de país para país. Porém, o principal processo que definiu a trajetória de desenvolvimento deste setor é pautado na relação entre os consumidores, motivados por diversas razões a querer adquirir alimentos orgânicos, produtores orgânicos e varejistas.

Segundo Kuepper (2010), nos Estados Unidos, o aumento de demanda para alimentos orgânicos durante os anos sessenta e setenta produziu um mercado mais sofisticado, onde a certificação por órgãos terceirizados surgiu como um meio de garantir que os consumidores estavam adquirindo produtos verdadeiramente orgânicos.

Baseados em padrões que definem o que é o termo "orgânico", esses agentes, por fim, buscavam traduzir práticas, atitudes e filosofias em termos de diretrizes que detalhavam as técnicas, procedimentos e ingredientes enquadrados como aceitáveis pelo modo de produção e processamento de alimentos orgânicos.

Os produtores e processadores de alimentos submetiam, em seguida, seus planos para se enquadrarem dentro destes padrões. Por conseguinte, uma inspeção anual do agente certificador era dada. Aqueles considerados aptos e dentro dos padrões seriam certificados e a permissão de vender seus produtos como de origem organicamente certificada seria-lhe concedida.

O estudo conduzido pelo Instituto de Planejamento e Economia Agrícola de Santa Catarina (CEPA/SC) e publicado em 2003, define a certificação como um dos principais

mecanismos de garantia da qualidade dos alimentos, e também como prática necessária para identificar a procedência e o processamento dos alimentos orgânicos, garantindo maior valor agregado à produção e confiança por parte do consumidor (CEPA, 2003 *apud* OLTRAMARI; ZOLDAN; ALTMANN, 2002).

Após o surgimento e crescimento de diversos organismos certificadores, é formado, em 1972, o IFOAM (*International Federation of Agriculture Movements*). Medaets e Fonseca (2005) afirmam que esta Organização Internacional nasce congregando diferentes setores sociais envolvidos com o processo produtivo, de processamento, transporte, comercialização e consumo dos produtos orgânicos. Sua missão é a de nutrir a cooperação através das barreiras linguísticas, culturais e geográficas através da troca de informações e ideias, coleta de informações e diversas outras iniciativas (RUNDGREN, 2003).

A partir do fim dos anos oitenta e início dos anos noventa, observa-se uma mudança de orientação nos movimentos orgânicos nos países mais desenvolvidos no que tange às normas privadas que anteriormente definiam o conceito de agricultura orgânica. Tais normas eram inicialmente baseadas na gestão ativa assentada em princípios, filosofias e visão dos agricultores sobre a atividade. Sequencialmente, o foco passa a ser voltado para as normas legais estabelecidas no âmbito governamental, que tomam o lugar principal das discussões.

No trabalho de Vogl, Kilcher e Schmidt (2005), os autores trazem à luz o fato de que desde que os governos começaram a regular a agricultura orgânica, as normas privadas regionais perderam sua importância.

3.3 A REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO ESTADUNIDENSE DE PRODUTOS ORGÂNICOS

Os anos noventa foram marcados pelo processo de regulamentação dos principais mercados¹⁸ consumidores de produtos orgânicos (MEDAETS E FONSECA, 2005). Será descrito nesta seção o caso de como se deu este processo no que veio a ser o maior mercado consumidor de produtos orgânicos atualmente.

Nos EUA, o número de organismos certificadores e de padrões de produção e processamento de produtos orgânicos cresceu muito rapidamente durante os anos setenta e oitenta (MEDAETS e FONSECA, 2005). Cada órgão adotava padrões consistentes em seus princípios básicos, porém apresentavam diferenças em vários detalhes, como a permissão ou

¹⁸ Podem ser listados a França como o primeiro país a regulamentar seu mercado em 1985. Em 1991, a União Européia (UE) adota a regulamentação CEE 2092/91. Japão publica sua regulamentação orgânica em 2000. (Rundgren in Westermayer e Geier, 2003).

proibição de determinados insumos que, por isso, traziam complicações principalmente no processo de produção de bens formados de vários ingredientes (KUEPPER, 2010).

A comunidade orgânica privada, em seguida, chega a um consenso em relação a necessidade de coordenação entre os trabalhos dos organismos certificadores. Em conformidade com esta necessidade, em 1990, o congresso dos EUA adota o *Organic Foods Production Act*¹⁹ (OFPA). Em seguida, deu-se início, em 1992, a um processo lento conduzido pelo *National Organics Standard Board*²⁰ (NOSB), com negociações de caráter muito aberto, e finalmente, no ano 2000, o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA) emitiu as regulamentações nacionais finais na forma do *National Organic Programme* (NOP), que entraram em vigor em outubro de 2002.

O NOP institui diversos elementos que constituíam a regulamentação governamental americana da produção orgânica. Produtores e processadores só podem ser certificados por organizações certificadoras acreditadas²¹ pelo USDA.

O mesmo ocorre no caso da importação de alimentos orgânicos, permitida em três casos: (i) quando o produto orgânico é certificado por um organismo certificador estrangeiro acreditado pelo USDA; (ii) quando há reconhecimento e aprovação dos critérios e procedimentos de aceite e conformidade de outros governos e (iii) através de acordos bilaterais de equivalência de regulamentos técnicos e procedimentos de aceite e conformidade (MEDAETS; FONSECA, 2005).

O mercado de alimentos orgânicos norte-americano é o maior do mundo, com um tamanho de cerca de 22,6 bilhões de dólares em vendas em 2011 e com a terceira maior área agricultável orgânica do mundo, medida em 2,2 milhões de hectares (WILLER; LERNOUD, 2014). Segundo o relatório anual “*The World of Organic Agriculture 2014*”, em 2012 o mercado mundial de alimentos orgânicos atingiu a casa de 63,8 bilhões de dólares.

Segundo Yusselfi e Willer (2003 *apud* GUIVANT, 2003), o setor varejista e supermercadista norte-americano²², aliado a políticas públicas geradoras de condições

¹⁹ Projeto de Lei que autoriza a criação do NOP para criação de normas nacionais de produção orgânica, e o conselho NOSB para assessorar a Secretaria de Agricultura na formulação destas regulamentações.

²⁰ O conselho era composto por produtores, processadores, atacadistas/varejistas, OCs orgânicos, especialistas científicos em proteção ambiental e campos correlatos, e representantes do interesse público ou grupos de consumidores (MEDAETS; FONSECA, 2005).

²¹ O processo de acreditação é definido pelo procedimento em que uma autoridade reconhece formalmente que uma entidade ou pessoa tem competência para realizar tarefas específicas (MEDAETS; FONSECA, 2005). No caso vigente, os organismos certificadores de produtores e processadores orgânicos devem ser acreditados pela USDA.

²² A Whole Foods é o exemplo de maior sucesso no setor varejista de produtos orgânicos. A companhia fechou o ano fiscal de 2012 com cerca de 340 lojas no Reino Unido, Canada e está presente em 39 estados norte-

favoráveis aos alimentos orgânicos, são os dois fatores que atuam como principais condutores do crescimento deste mercado. Geralmente, a estratégia de marketing envolvida na comercialização destes produtos busca atrair consumidores mais orientados à procura de um estilo de vida saudável.

Para acompanhar o crescimento deste mercado durante os anos noventa, processos semelhantes de regulamentação governamental da produção e comercialização ocorreram ao redor do mundo. Estes eram justificados na razão de que as expectativas dos consumidores contra práticas comerciais fraudulentas deveriam ser protegidas por sistemas legalmente vinculantes (VOGL; KILCHER; SCHMIDT, 2005).

Segundo Huber, Schmid e Napo-Bitantem (2012), os maiores mercados importadores para produtos orgânicos são a União Européia, Estados Unidos e Japão. Nestes países, os alimentos orgânicos só podem ser importados se a agência que os certificou for aprovada pela autoridade competente de cada país. Esta aprovação requer equivalência do órgão certificador com os requerimentos do país importador, e é obtida através de acordos bilaterais entre importador e exportador, ou aceitação direta do órgão certificador pelo país importador.

Enquanto isso, sobre a Europa, Scharpé (2003) resume alguns efeitos imediatos da implantação da norma CEE 2092/91. A regulação, em 1991, concedeu ao movimento orgânico regional uma definição precisa, o que permitiu sua identificação com o consumidor e assegurou que os produtos orgânicos levados ao mercado fossem críveis. O autor segue para identificar que a falta de uma definição clara e de um sistema de inspeção bem organizado foram as razões principais da visão cética do público em geral sobre este mercado de nicho.

Já em 2001, o continente europeu dispunha de um setor orgânico consolidado e reconhecido pelo público, pelas cadeias e redes de distribuição, e a indústria de alimentos. Dez anos depois, através da situação de competição justa entre os produtores, que se sentem protegidos pelas práticas definidas e amparadas por lei e estimulados a investir na conversão para métodos orgânicos de produção, o número de fazendas e proporção de área sob tais métodos aumentou cinco vezes (SCHARPÉ, 2003).

3.4 A REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO BRASILEIRO DE PRODUTOS ORGÂNICOS

Diversas entidades atuam na promoção do movimento orgânico no Brasil. Pode-se citar, com destaque no campo não-governamental, a pioneira Associação de Agricultura

americanos. A rede conta com 73.000 funcionários e trabalha com mais de 2.400 produtos orgânicos e naturais. (WHOLE FOODS, 2014).

Orgânica (AAO), fundada em 1989. No campo governamental, destaca-se o trabalho de pesquisa da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e do Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural (NEAD). Além das diversas certificadoras privadas que atuam em território nacional.

A produção orgânica atual no Brasil tem seu foco voltado fortemente ao conceito da promoção e associação à agricultura familiar. Já em documentos datados de Dezembro de 2000 e publicados pela EMBRAPA, esta aproximação é citada como uma oportunidade a ser explorada para o desenvolvimento do subsetor da agricultura orgânica. Entre outras oportunidades, pode-se mencionar a agregação de valor a estes produtos agrícolas, a exploração da agricultura orgânica como um mercado inovador para empresas de agronegócio e uso desta como prática para conservação do solo e de outros recursos ambientais (ALMEIDA et al, 2000).

A perseguição destas oportunidades é refletida nas diversas políticas públicas instituídas nas gestões governamentais dos últimos anos. Desde políticas de crédito rural para pequenos produtores como o “Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar”²³ (Pronaf), passando pela promoção direta do Governo Federal relativa a produtos orgânicos de origem familiar em mega eventos esportivos, como a Copa do Mundo de 2014, exemplificada pelo programa “Brasil Orgânico e Sustentável”²⁴, até estratégias de mercados institucionalmente estabelecidos por lei, como é o caso da Lei 11.947/2009²⁵, que estabelece que pelo menos 30% da merenda escolar deve vir da agricultura familiar, dando prioridade a fazendas com produção orgânica.

O país conta com a segunda maior área produtiva sob gerência orgânica no grupo dos emergentes, somente atrás da Argentina. Porém, vale notar que isso se dá por conta do seu tamanho. Quando analisado do ponto de vista percentual de terras voltadas para este tipo de atividade, o país não se encontra nem entre a lista dos dez primeiros emergentes (WILLER, KILCHER, 2012).

A regulamentação brasileira contém legislações abordando três formas de certificação de produtos orgânicos. A primeira delas trata da venda direta e é feita pelo controle social. Ela não envolve a necessidade de um organismo certificador acreditado pelo governo. A lei prevê que a venda pode ser feita diretamente pelo produtor do alimento ou membro da família que

²³ Maiores informações disponíveis em: <http://portal.mda.gov.br/portal/saf/programas/pronaf>

²⁴ Maiores informações disponíveis em: <http://www.copa2014.gov.br/pt-br/noticia/governo-federal-lanca-campanha-brasil-organico-e-sustentavel>

²⁵ Maiores informações disponíveis em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm.

participe da produção e também faça parte de um grupo vinculado a uma Organização de Controle Social (OCS). A OCS pode ser um grupo, associação, cooperativa, sem necessidade de personalidade jurídica, porém com reconhecimento da sociedade obtido através de uma relação de credibilidade, confiança e comprometimento entre seus participantes. As OCS devem se cadastrar junto às Superintendências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ou outro órgão fiscalizador (BRASIL, 2008).

O segundo método consiste na certificação padrão, em que organismos de avaliação de conformidade orgânica credenciados ao MAPA garantem a integridade do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SisOrg), através de procedimentos estabelecidos e reconhecidos internacionalmente, como inspeções, auditorias e relatórios do processamento dos alimentos. Após um produto ser certificado, ele deve apresentar o selo de identificação do SisOrg.

O último método possível é o Sistema Participativo de Garantia (SPG). O IFOAM (2008) define este sistema da seguinte maneira:

“Participatory Guarantee Systems (PGS) are locally focused quality assurance systems. They certify producers based on active participation of stakeholders and are built on a foundation of trust, social networks and knowledge exchange”. (CASTRO, 2012 *apud* IFOAM, 2008, p. 142).

O Brasil foi o primeiro país a reconhecer o SPG como uma organização certificadora situada no mesmo nível que as demais organizações tercerizadas, através de aparato legal implementado em Janeiro de 2010 (CASTRO, 2012).

O mercado brasileiro é balanceado na questão de sua orientação interna e externa. O desenvolvimento do mercado interno se deu através de pequenas feiras de rua e somente mais tarde surgiram lojas especializadas e supermercados que ofertariam linhas completas de alimentos orgânicos. Já em 2006, somente 60% do mercado era orientado para a exportação, o que difere dos demais países com mesma biodiversidade (FLORES, 2012).

No setor de exportação, a Associação Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) iniciou, no ano de 2005, um programa chamado “*Organics Brasil*”. A iniciativa tinha como objetivo promover os produtos orgânicos brasileiros a consumidores ao redor do mundo²⁶. Em 2010, o projeto já contava com 74 empresas participantes. O volume esperado de negócios gerados por esta iniciativa para o ano de 2013 girava em torno de 130 milhões de dólares (BRASIL, APEX, 2014).

²⁶ Para mais informações, acessar: <<http://www.organicsbrasil.org/pt/organics-brasil>>

4 OS ATORES TRANSNACIONAIS, INTERGOVERNAMENTAIS E O MOVIMENTO ORGÂNICO

Antes de adentrar no papel, funções e desenvolvimento dos atores transnacionais atuantes na construção do movimento orgânico e configuração do regime internacional de alimentos orgânicos, buscar-se-á resumir o que foi visto até agora em relação aos desenvolvimentos históricos e atuação dos outros atores e grupos sociais envolvidos nos tópicos de discussão relacionados à produção de alimentos orgânicos.

Primeiramente, ao caracterizar a produção de alimentos orgânicos, identifica-se que os trabalhos pioneiros nessa área partiram de indivíduos com princípios e ideais fortemente associados a uma ideia de preservação, sustentabilidade e à saúde dos solos.

Em um segundo momento, a partir da segunda metade do século XX, observa-se a formação de diversas associações de produtores que partilham dos mesmos valores e princípios e os aplicam para produzir conhecimento, técnicas e procedimentos que definam do que trata o processo de produção orgânico. Esta foi a primeira documentação e produção de normas e procedimentos que serviu para definir como produzir e processar alimentos orgânicos.

Com o aumento da demanda, apresenta-se a necessidade de, dentro de uma lógica de mercado, certificar os produtos orgânicos para que o consumidor final obtenha alguma forma de garantia de que não está sendo lesado e está comprando um produto de origem e processamento que respeitam legitimamente a definição, técnicas, procedimentos e exigências que constituem um alimento orgânico. Isso leva ao surgimento de diversas organizações certificadoras terceirizadas, que inspecionam e prestam auditoria dos produtores para sua certificação orgânica.

Originam-se, então, diversas normas privadas, muito similares em essência, porém diferindo em detalhes que acabam por trazer empecilhos e complicações às relações comerciais. Em diversos países, o movimento orgânico passa por processos de regulamentação estatal, onde o principal modelo empregado é o de acreditação de organizações certificadoras por um órgão estatal competente, para que aquelas possam seguir com a função de certificação dos produtores.

Este processo de regulamentação governamental também instituiu exigências e regras distintas em diversos países para a comercialização, importação e exportação de alimentos orgânicos. De forma geral, o processo regulatório da produção orgânica segue estes preceitos, que podem ser expostos de maneira simplificada em quatro partes (CRUCEFIX, 2006):

- * A produção e processamento dos alimentos orgânicos;
- * A inspeção pelos organismos de controle ou avaliação verificam o cumprimento das regras;
- * A existência de um sistema de aprovação e supervisão, de caráter governamental ou privado, que garante a competência dos organismos de controle;
- * Um sistema que indique ao comprador que o alimento foi produzido e aprovado de acordo com os mecanismos acima citados. Geralmente constituído na forma de um selo e resultado prático dos processos e atores acima descritos.

Nas seções seguintes, será analisado como o movimento orgânico se organizou em nível internacional, acompanhando os processos descritos. Abordar-se-á quais foram os impactos e reflexos da atuação das organizações internacionais; quais eram suas características e objetivos e, principalmente, como foram capazes de introduzir diferentes tópicos à discussão relacionada à produção de alimentos orgânicos.

4.1 AS PRIMEIRAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DO MOVIMENTO ORGÂNICO

O marco inicial para a representação do movimento orgânico internacional ocorreu em 1972, mais precisamente no dia 5 de novembro, em Versalhes. Neste dia, como é descrito na carta de fundação da IFOAM, foi organizado um congresso onde mais de duas mil pessoas eram esperadas.

Nesta mesma carta, escrita por Roland Chevriot, na época presidente da organização “*Nature et Progrès*”, chamava-se a atenção para a dificuldade de partilhar, através das fronteiras, informação científica e experimental relativa à preocupação, em nível internacional, com a qualidade dos alimentos e a crise ecológica. O objetivo principal de criação da IFOAM era fundar uma federação que buscasse facilitar esta troca de informações em nível internacional (CHEVRIOT, 1972).

Mary Langman (2014), no documento “*Memories and Notes on the Beginning and Early History of IFOAM*”, cita que esta necessidade de troca de informação não era exclusiva dos países economicamente desenvolvidos, mas também tocava os países em desenvolvimento. Além disso, Langman (2014, pg. 1) coloca que:

“IFOAM was supposed to act as a much needed counter to what was already then perceived as the disastrous impact of "chemically-based" agriculture on the

environment and peasant societies. The Federation also had the task to show the global relevance of organic agriculture as part of the solutions.”

Outras organizações de destaque surgiram com o decorrer dos anos. Com foco no campo da pesquisa científica, técnica e societal aplicada para o desenvolvimento da agricultura orgânica, a FiBL (*Research Institute of Organic Agriculture - Switzerland, Germany and Austria*) atua como um organismo de ponta na criação e aprimoramento de técnicas de produção orgânica.

A FiBL foi fundada em 1973 na Suíça e trabalha de forma muito próxima com a IFOAM e outras organizações para que os objetivos de suas atividades sejam atingidos. Dentre as principais prioridades desta organização, situa-se a transferência de conhecimento científico para práticas reais na produção agrícola. Isso se dá através de trabalho de assessoria, disseminação de relatórios, revistas, guias técnicos e cursos de treinamento.

Será abordado na próxima seção um breve histórico pertinente à cooperação destas e outras organizações, seus efeitos, e como estes serviram para moldar a evolução da discussão do movimento orgânico no plano internacional.

4.2 AS PRIMEIRAS TRÊS DÉCADAS DE ATUAÇÃO DO MOVIMENTO ORGÂNICO EM NÍVEL INTERNACIONAL

O surgimento do IFOAM e da FiBL, as primeiras organizações atuantes no plano internacional da promoção de alimentos orgânicos, coincide com o período de desenvolvimento de normas de produção orgânica na década de setenta.²⁷

Em 1980, o comitê técnico do IFOAM publica seus padrões básicos (*IFOAM Basic Standards – IBS*) para produção de alimentos orgânicos com o objetivo de definir seu conceito num contexto internacional (DEANE, 1997 *apud* MAEDETS E FONSECA, 2005). Estes padrões são revisados a cada dois anos com vistas a incorporar princípios como, por exemplo, a questão da renda do agricultor e o uso racional dos recursos.

O IBS, juntamente com o sistema de acreditação, compõe o sistema de garantia orgânica (*Organic Guarantee System - OGS*) criado pelo IFOAM. O sistema serve como uma espécie de diretriz, da qual legisladores e governos podem se guiar para criar normas nacionais e sistemas de inspeção (RUNDGREN, 2003).

Perseguir a harmonização de normas de produção foi um objetivo obtido em consenso pelos membros da IFOAM devido à crescente participação da organização na questão da

²⁷ Segundo Maedets e Fonseca (2005), os anos setenta foram ativos para o estabelecimento de padrões orgânicos e o aparecimento dos primeiros selos.

certificação de produtos orgânicos (MAESETS E FONSECA, 2005). Em 1987, o comitê técnico da organização começa a avaliar os primeiros organismos certificadores para medir sua aderência às normas básicas (HERRMANN, 2003).

O próximo passo decidido em assembléia geral no ano de 1990 consiste na formação de um programa de acreditação. Em 1992, é lançado o Programa de Acreditação do IFOAM (*IFOAM Accreditation Program*), que visa a acreditar os organismos certificadores ao redor do mundo (COMMINS, 2003). A organização, então, cria em 1997 a *International Organic Accreditation Services* (IOAS) para administrar e conduzir o programa.

O desenvolvimento deste sistema de normas e procedimentos, que visa a colocar em vigor padrões transnacionais para a produção de alimentos orgânicos, ocorreu paralelamente ao processo de regulamentação da agricultura orgânica em nível nacional por diversos governos²⁸.

O *Codex Alimentarius* é um projeto de parceria da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO). O *Codex* funciona desde 1963 e atua na produção de normas, diretrizes e códigos para garantir a segurança alimentar no comércio internacional de alimentos (CODEX ALIMENTARIUS, 2014).

Em 1999, o *Codex Alimentarius* lançou o documento *Guidelines for the production, processing, labelling and marketing of organically produced foods*. O objetivo desta publicação foi criar diretrizes para balizar as normas de produção dos países e fornecer a base para que governos possam desenvolver suas regulamentações (CODEX ALIMENTARIUS, 1999). Maedets e Fonseca (2005) observam que não há menção ao *Codex* em nenhuma legislação de orgânicos nos principais mercados, o que evidencia a falta de sua inserção na prática do comércio internacional de orgânicos.

A Organização Mundial do Comércio (OMC) atua neste setor através do Comitê para Comércio e Meio Ambiente (*Committee on Trade and Environment – CTE*), criado em 1994. Sua atuação é na garantia de que requerimentos relacionados a práticas ambientais não sejam usados de maneira protecionista para dificultar o acesso a mercados. Segundo a descrição encontrada na página da organização, o CTE defende que a resposta não encontra-se no enfraquecimento das normas, mas sim na instituição apropriada das mesmas, e na capacitação dos exportadores de alcançá-las (WTO, 2014).

²⁸ Segundo Yussefi e Willer (2003, apud VOGL; KICHER; SCHMIDT, 2003), em 2001, 60 países tinham alguma espécie de regulamentação governamental para agricultura orgânica ou estavam em processo de formulação.

Os autores identificam que os países em via de desenvolvimento enfrentam o problema de não terem capacidades internas ou grupos estabelecidos de especialistas para discutir e implementar as diretrizes do *Codex* ou para participar das discussões internacionais. (MEDAETS; FONSECA, 2005).

O ano de 2000 constitui um marco para a documentação e publicação de dados, estatísticas e informações sobre o desenvolvimento da agricultura orgânica. Neste ano, o FiBL e o IFOAM publicam o primeiro anuário intitulado *The World of Organic Agriculture – Statistics and Emerging Trends*. Os autores, naquela época, enfrentavam dificuldades para obter números exatos e confiáveis para a maioria dos países, com exceção dos países europeus²⁹.

4.3 OS CONCEITOS DE HARMONIZAÇÃO E EQUIVALÊNCIA NA AGRICULTURA ORGÂNICA

A partir dos anos 2000, cresce a percepção de que o lento processo de auto-regulação em nível internacional do setor de produção de alimentos orgânicos e a intervenção dos governos para regulamentação do setor em nível nacional foram dois processos com desenvolvimentos dessincronizados.

Em 2000, a IFOAM inicia a prática de emissão de relatórios anuais³⁰ que descrevem o andamento das suas atividades conduzidas, o sumário financeiro da organização e o desenvolvimento do setor em nível internacional. Esta primeira publicação aponta pontos negativos, como condições sociais desfavoráveis e falta de acesso a recursos em alguns países, que constituem grandes problemas quando associados a regras comerciais internacionais tendenciosas (RUNDGREN, 2000). Por outro lado, o crescimento da produção de alimentos orgânicos e do mercado num ritmo de 20 a 25% ao ano é celebrado como um motivo para manter-se otimista em relação à saúde do setor.

Gunnar Rundgren (2003) aponta que os requerimentos para certificação e regulamentos tornaram-se obstáculos para o crescimento rápido do setor orgânico, principalmente para os produtores de países em desenvolvimento, que buscam acesso aos mercados centrais. O autor menciona a existência de centenas de normas de origem privada e

²⁹ O presente trabalho utilizará, em sua grande parte, dados pertinentes aos anuários de 2012 e 2014. Abordar-se-à a metodologia de coleta de dados nas páginas seguintes. Mais informações disponíveis em: <<http://www.organic-world.net/yearbook.html>>.

³⁰ Todos os relatórios da IFOAM estão disponíveis para consulta em: <<http://shop.s889.c55.freistilbox.net/en/about-us/annual-reports>>.

governamental, assim como a existência de dois padrões internacionais para a agricultura orgânica, representados pelo *Codex* e pelas normas da IFOAM.

Vogl, Kilcher e Schmidt (2003) chamam atenção para o debate em torno do impacto de múltiplas certificações e creditações para o comércio internacional de alimentos orgânicos. Os autores questionam quem é realmente responsável pelo processo de desenvolvimento, implementação e controle das normas e quem julga quais normas são realmente úteis e necessárias. Outra contribuição do trabalho destes autores pode ser exposta numa lista de benefícios e ameaças presente na publicação *Are Standards and Regulations of Organic Farming Moving Away from Small Farmers' Knowledge?*. Destaca-se as listadas nos parágrafos abaixo.

Os benefícios estão relacionados, primeiramente, à contribuição para definir claramente conceitos e termos associados à agricultura orgânica. Em segundo lugar, normas ajudam a trazer confiança e a proteger os consumidores de práticas fraudulentas. Em seguida, as mesmas podem criar inovações e estimular o desenvolvimento de pesquisas científicas em busca de soluções orgânicas para outras áreas. Por fim, a possível harmonização e equivalência das normas pode contribuir para a popularização da produção orgânica, e a facilitação do acesso ao mercado para milhares de produtores (VOGL, KILCHER E SCHMIDT, 2003).

Por outro lado, a proliferação de normas pode, em um primeiro momento, criar novos limites e barreiras comerciais. Existe, também a possibilidade de normas e procedimentos instituídos por mercados centrais sobreponem práticas estabelecidas localmente e prejudicar o desenvolvimento de conhecimentos regionalizados, além de desincentivar fazendeiros a propor adaptações a condições locais desfavoráveis. Por fim, os altos custos de certificação advindos de múltiplos requerimentos e certificações podem impossibilitar o acesso a mercados para alguns produtores (VOGL, KILCHER E SCHMIDT, 2003).

Observa-se que, na sua listagem de desvantagens, Vogl, Kilcher e Schimidt (2003) chamam a atenção à necessidade de respeito às tradições e conhecimentos enraizados em culturas locais. Os autores enfatizam que, tanto em países desenvolvidos como em desenvolvimento, as políticas que definem as normas e padrões da produção orgânica vieram “de baixo para cima”, partindo de fazendeiros orgânicos e consumidores interessados.

Vonessar (2003) descreve que, em julho de 2001, os Estados membros da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) promoveram um encontro de especialistas intitulado *Ways to enhance production and export capacities of developing countries of agriculture and food products, including niche products, such as*

environmentally preferable products (EPPs). O documento formulado inclui recomendações em nível nacional, internacional e aos membros da UNCTAD. Nesta lista, a cooperação entre esta organização, a FAO e o IFOAM destaca-se como elemento chave para assegurar a implementação das medidas levantadas (UNCTAD, 2001).

É introduzida, portanto, à discussão em torno do movimento orgânico, o potencial da agricultura orgânica para trazer desenvolvimento econômico e social em países em desenvolvimento. Vonessar (2003) afirma que, países menos desenvolvidos muitas vezes possuem porções de áreas de produção sob métodos orgânicos em maior proporção em relação àquelas sob métodos tradicionais. Para tirar proveito do crescimento deste mercado de nicho, tais áreas poderiam ser convertidas em áreas certificadas, desde que mercados mantenham-se disponíveis e os custos de certificação para os produtores menores mantenham-se baixos.

Gunnar Rundgren (2003), presidente da IFOAM no ano de 2002, relata a junção de forças entre a IFOAM, FAO e UNCTAD para organizar a conferência *International Harmonisation and Equivalence in Organic Agriculture*, no mês de fevereiro deste mesmo ano. O objetivo era promover um encontro entre atores dos setores privado e governamental para obter uma visão do estado da arte das regulamentações orgânicas e as questões extraordinárias enfrentadas pelo setor.

“The intention to launch a dialogue between governmental and non-governmental players to find solutions that will benefit producers and consumers of organic agriculture products is based on several reasons. It should assist in creating a fair environment conducive to small farmers’ entry to organic export markets, including low-cost inspection and certification schemes. It is also intended to provide assistance to governments of developing countries in establishing appropriate organic regulations and trusted and effective organic food control systems”. (SCIALABBA, 2003, p. 8)

O foco da IFOAM em implementar projetos que facilitem a adoção da agricultura orgânica, particularmente em países em desenvolvimento, é apontado no relatório anual da organização para o ano de 2003. A inserção da organização no cenário internacional é crescente. Ela representa o movimento orgânico na Organização das Nações Unidas (ONU) e outras organizações intergovernamentais, além de ter posição de observadora ou ser acreditada pela FAO, UNCTAD, *Codex Alimentarius*, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP) e a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) (IFOAM, 2003).

4.4 O PERÍODO 2003-2008

Da junção de forças entre o IFOAM, a FAO e a UNCTAD, é lançada em 2003 a *International Task Force on Harmonization and Equivalence in Organic Agriculture* (ITF). Esta iniciativa visa a oferecer uma plataforma aberta para diálogos entre instituições públicas e privadas que lidam com o comércio e as atividades regulatórias do setor de agricultura orgânica (ITF, 2008).

Foram registrados oito encontros entre os anos de 2003 e 2008, que contaram com representantes de 29 países, 8 agências intergovernamentais e 25 representantes de sociedades civis ou de origem privada (IFOAM, 2008). Estes encontros serviram, numa fase inicial, para avaliar a situação e o impacto das regulamentações existentes no comércio internacional, assim como modelos e ferramentas que possibilitem o reconhecimento e equivalência no setor orgânico, através de mecanismos para harmonização e reconhecimento mútuo de diferentes normas.

Numa segunda fase foram desenvolvidas soluções nas áreas de normas para a produção e processamento de alimentos orgânicos, avaliação de conformidade e novos meios de cooperação pública e privada. O objetivo em vista é o de facilitar o comércio internacional e o acesso dos países a mercados internacionais.

Os encontros resultam em diversas recomendações e consensos por parte dos membros e participantes da ITF. Estes foram apresentados para várias agências nacionais e intergovernamentais, como, por exemplo, a USDA, a OCDE, *International Accreditation Forum* (IAF), *International Organization for Standardization* (ISO) e a Comissão Européia. O principal resultado destes esforços foi o desenvolvimento de duas ferramentas: a *Tool for Equivalence of Organic Standards and Technical Regulations* (Equitool) e o *International Requirements for Organic Certification Bodies* (IROCB).

A Equitool é um documento público que pode ser adotado por governos e organizações do setor privado sem pedido de permissão. Ele é pautado no princípio de que a agricultura orgânica possui uma abordagem sistêmica, que leva em consideração as condições agro-ecológicas locais específicas. As normas, portanto, geralmente são formadas respeitando o meio e condições locais e regionais (Equitool, 2008).

Portanto, a Equitool sugere procedimentos e ferramentas comuns a serem implementadas para a aceitação e equivalência de normas e regulamentações técnicas diferentes, quando estas atendem objetivos comuns. Assim, facilitando a redução de barreiras

comerciais e o acesso a mercados para produtores e certificadores que agem de forma legítima em seus respectivos contextos locais.

O IROCB funciona de maneira parecida em relação aos órgãos certificadores. Esta ferramenta foi disponibilizada para que os governos, órgãos certificadores e acreditadores a utilizem para reconhecer organizações certificadoras fora do seu próprio sistema, e, por fim, facilitar a aceitação de produtos certificados por estas organizações após considerá-las competentes para condução desta tarefa (IROCB, 2008).

Esta ferramenta especifica os requerimentos base que um órgão certificador deve atender para ser reconhecido como competente. A IROCB lista que os métodos de avaliação consistem em revisão da documentação do organismo, avaliação da qualidade dos sistemas de gerenciamento, e visitas para inspeção in-loco.

Após a conclusão da ITF, o movimento orgânico continua a apresentar sinais de constante crescimento, apesar do início dos impactos da crise econômica de 2008. De acordo com o relatório anual para o ano de 2009 do IFOAM, as vendas globais de alimentos orgânicos alcançaram a marca de US\$50,9 bilhões de dólares em 2008, cerca do dobro do valor vendido em 2003 (WILLER; KILCHER, 2010). Para os anos seguintes, a organização apresenta uma visão de renovação e expansão de suas atividades.

4.5 O PERÍODO 2009-2013

O crescimento do setor trouxe ganhos para a metodologia de coleta de informações. Enquanto em 1999, a falta de interesse do Estado na agricultura orgânica e o pouco volume de informação estatística prejudicavam a análise precisa do setor (WILLER; YUSSEFI 2000), atualmente a situação é diferente. Cerca de 164 países participaram da última pesquisa para coleta de informações sobre o estado-da-arte do setor orgânico em 2012 (WILLER; LERNOUD, 2014).

Os últimos anos têm sido de intensa atividade, tanto por parte dos atores do setor privado como os do setor público, em nível nacional e internacional. Atualmente, cerca de 88 países ao redor do mundo possuem algum tipo de regulamentação para a produção de alimentos orgânicos (WILLER; LERNOUD, 2014).

Algumas regulamentações governamentais vigentes tiveram revisões, como foi o caso da regulamentação 2092/91 da UE, com mudanças³¹ e uma revisão em 2007 para tornar-se mais simplificada, coerente e menos detalhada (HUBER; SCHIMID; KILCHER, 2008).

No quesito de tratados bilaterais, uma das opções para acesso de produtores de países exportadores a novos mercados importadores, também ocorreram mudanças. Até 2008, os EUA não haviam firmado acordos bilaterais de reconhecimento com nenhum país, enquanto a UE reconhecia sete países³². Huber, Schimid e Kilcher (2008) afirmam que estes acordos são, em grande parte, de nível político e dependentes muito mais da vontade e negociações dos governos que em relação a análises técnicas.

Sahota (2014) observa que, mesmo sendo produzidos nos quatro cantos do mundo, os produtos orgânicos tem sua demanda concentrada em duas regiões, os EUA e UE, responsáveis por cerca de 90% do mercado global. Ambos instituíram, em 2012, um acordo bilateral de equivalência para o comércio de produtos orgânicos (GOMA, 2012). Por mais que este acordo afete o intenso volume concentrado de comércio entre os dois atores, outras regiões e países em desenvolvimento não recebem ganhos deste tratado e permanecem sem atalhos para acessos a estes mercados.

A atuação do movimento orgânico em nível internacional continuou após o encerramento do ITF. As três organizações parceiras (FAO, UNCTAD e IFOAM) também responsáveis pelo ITF, começaram, em 2009, um projeto de acompanhamento que visa à continuação da busca pela harmonização e equivalência. Entitulado *Global Organic Market Access* (GOMA), este novo projeto trabalha para aumentar a percepção da necessidade de harmonização e equivalência através da promoção de iniciativas regionais de cooperação e divulgação das ferramentas desenvolvidas pelo ITF (Equitool e IROCB), com o oferecimento de assistência técnica para sua implementação.

O desenvolvimento das ferramentas Equitool e IROCB é feito através da inclusão do *Common Objectives and Requirements for Organic Standards* (COROS). O uso destas três ferramentas práticas consiste em um meio para substituir o método intensivo em recursos, pautado em comparações lado-a-lado de requerimentos técnicos, por um método padronizado e direto, baseado em objetivos comuns e requerimentos básicos relacionados. Porém, este processo dependerá da aceitação em mercados regulados maiores, o que requer vontade política (SCIALABBA, 2012).

³¹ Ocorreram também mudanças nas regras de controle de produtos importados para melhorar as opções de inspeção em países terceirizados e aumentar a transparência nas listas de organismos certificadores acreditados (HUBER; SCHIMID; KILCHER, 2008).

³² São eles Argentina, Austrália, Costa Rica, Nova Zelândia, Índia, Israel e Suíça.

Scialabba (2012), cita que atualmente o COROS é utilizado no desenvolvimento de novas normas orgânicas regionais, na promoção de reconhecimento de normas orgânicas existentes³³ e em comparações bilaterais e multilaterais de normas.

O foco na criação de normas regionais é baseado na questão da especificidade local, cultura e na cooperação por requerimentos comuns para o desenvolvimento de mercados locais. Para esta iniciativa, o GOMA instituiu projetos regionais no Sudeste Asiático, Sudeste Africano e na América Central.

O exemplo do Sudeste Asiático mostra uma situação onde o recente crescimento rápido do mercado orgânico foi acompanhado por forte envolvimento governamental, com o efeito-colateral de estabelecimento de requerimentos de importação adicionais, que afetam e dificultam o estabelecimento de um mercado local (SCIALABBA, 2012). Em 2010, o estabelecimento de um grupo de trabalho público-privado é levantado em diversos países para examinar oportunidades de equivalência, cooperação e harmonização de normas e processos. O resultado foi a criação, em 2012, da *Asian Regional Organic Standard* (AROS). Atualmente, estuda-se a formação de um tratado multilateral com países interessados a mapear um curso de cooperação que considere apoio ao comércio intra-regional (SCIALABBA, 2012).

Gunnar Rundgren (2012) chama a atenção para o fato de que o desenvolvimento de normas e certificações é influenciado por forças externas e internas. Destacam-se suas considerações sobre os fatores externos, nas quais o autor afirma que normas e certificações são influenciadas pelas variações de demanda, competição e comparação a outros conceitos relacionados ao mercado de produtos orgânicos. Incentivos governamentais e possíveis crises no comércio de alimentos podem fortalecer iniciativas de localização ou até acionar medidas comerciais mais protecionistas.

No âmbito privado, o IFOAM se reestrutura para melhor coordenar suas ferramentas e iniciativas. David Gould (2014) afirma que a atuação da organização leva em conta estratégias de curto e longo prazo. Para garantir a evolução dos sistemas de garantia sem constituir a multiplicação de barreiras e aumento de burocracia, a organização encoraja o desenvolvimento de mercados baseados na agricultura comunitária e vendas diretas ao

³³ Exemplos citados são o reconhecimento da Norma *East Africa Organic Production Standards* com as normas da UE, e o da *Pacific Organic Standards* com a Austrália.

consumidor, de Sistemas Participativos de Garantia (SPG)³⁴ e a manutenção da IFOAM *Family of Standards*.

O IFOAM *Family of Standards*³⁵ é um quadro atualizado cada vez que uma norma, programa de certificação, regulação nacional ou SPG é avaliada e aprovada em relação a sua equivalência aos objetivos do COROS. Esta iniciativa é um modelo e ferramenta para o reconhecimento multilateral e instituição de equivalência de normas e regulamentações e procura facilitar estes processos, além de aumentar a transparência e entendimento público das diferentes normas existentes e definir normas orgânicas confiáveis (GOULD, 2014).

4.6 O RECENTE DESENVOLVIMENTO DAS NORMAS PRIVADAS DE SUSTENTABILIDADE VOLUNTÁRIAS

Enquanto o trabalho pioneiro do IFOAM e o desenvolvimento de um mercado para produtos orgânicos ocorreram, inicialmente, inspirados na proposição que emana da sociedade civil de uma alternativa aos mercados tradicionais e *mainstreams*, observa-se que, atualmente, diversas normas e certificações privadas associadas aos princípios de economia-verde³⁶ e desenvolvimento sustentável têm se originado com foco na integração a tais mercados (POTTS et al, 2014).

Após a ECO-92, ocorrida de 20 a 22 de junho de 1992 no Rio de Janeiro, a consciência do setor privado aponta sinais de estar se tornando mais integrada aos processos de formação de normas e certificação de processos produtivos. Mais precisamente na última década, as denominadas *Voluntary Sustainability Standards*³⁷ (VSS's), também denominadas normas privadas, têm experimentado uma diversificação e penetração no mercado *mainstream* de alimentos e commodities nunca antes vistas³⁸.

Estas normas de sustentabilidade voluntárias são, muitas vezes, desenvolvidas por consórcios industriais, ONG's (Organizações Não Governamentais) ou parcerias entre estes tipos de organizações. Elas atuam ligando produtores, exportadores e compradores através de fronteiras nacionais e usam o poder da cadeia de suprimentos numa tentativa de impulsionar a

³⁴ Castro (2014) aponta, com base em dados coletados no relatório, que cerca de 50 iniciativas de SPG's estão estabelecidas e mais de 60 iniciativas estão em desenvolvimento.

³⁵ O quadro de normas completo está disponível em sua versão atualizada em: <<http://shop.s889.c55.freistilbox.net/en/ifoam-family-standards>>.

³⁶ Economia-Verde é definida pela *United Nations Environment Programme* (UNEP) como “uma atividade que resulta em melhorias no bem-estar humano e igualdade social, enquanto reduz significante mente os riscos ambientais e a escassez ecológica” (Potts et Al., 2014 apud UNEP, 2011)

³⁷ Padrões ou normas de Sustentabilidade Voluntários (tradução do autor).

³⁸ Potts et Al. (2014) notam que antes da ECO-92, somente duas VSS's, a IFOAM e a *Rainforest Alliance/Sustainable Agriculture Network* (SAN/RA) haviam sido fundadas.

produção sustentável, construir e proteger a reputação das marcas, além de garantir o abastecimento futuro (VORLEY, BEEKMANS, HOMER, 2010).

As VSS's são caracterizadas pelo uso de métodos sistêmicos para assegurar que certas práticas ou resultados específicos, pautados no princípio de sustentabilidade, sejam atingidos através do ciclo de produção. O foco destas se expande para além dos alimentos agricultáveis e abrange *commodities* como o algodão, café, açúcar e chá³⁹.

Estas normas privadas são focadas em mercados mais estáveis e buscam atingir consumidores interessados em adquirir produtos comprovadamente processados e produzidos segundo métodos sustentáveis e associados à responsabilidade social. Os preços mais elevados pagos nestes mercados oferecem uma oportunidade a produtores de atingir maiores benefícios econômicos quando comparados a operações em mercados locais (VORLEY, BEEKMANS, HOMER, 2010).

Segundo notícia publicada pela UNCTAD, estas normas reivindicam melhorar condições sociais, econômicas, ambientais, de saúde, segurança do trabalho, ou do bem-estar animal sob as quais os produtos que levam selos são feitos. A publicação chama atenção ao fato de estas normas estarem se tornando atores significativos no comércio internacional por governarem longas cadeias de suprimentos inteiras (UNCTAD, 2013).

No relatório do ano de 2014, intitulado *The State of Sustainability Initiatives Review*, das 16 iniciativas revisadas, 15 possuem serviços e operações de produção na Ásia e na América do Sul, com a região africana seguindo com atuação de 13 iniciativas (POTTS et Al., 2014). A principal preocupação relacionada a estas normas privadas envolve a possibilidade de elas tornarem-se requerimentos para acesso a mercados maiores e levar a exclusão e marginalização de produtores que não adotem tais práticas (UNCTAD, 2013).

A associação dos selos e normas é legalmente voluntária e não se encontra, até o momento, contemplada pelas regras da OMC, além de geralmente estar de fora de tratados regionais e bilaterais. No entanto, observa-se que a implementação de algumas VSS's é requerida por atores comerciais chaves, como grandes redes varejistas e empresas de processamento (UNCTAD, 2013).

Recentemente, em 21 de março de 2013 foi criado o *United Nations Forum on Sustainability Standards (UNFSS)*. O UNFSS é uma plataforma que resulta de uma iniciativa

³⁹ Exemplos de respectivas VSS's para os produtos citados são a *4C Association*, BONSUCRO, *Ethical Tea Partnership (ETP)* e *Better Cotton Initiative (BCI)*. Outra organização de destaque é a *Fairtrade*, que afirma aplicar princípios de pagamento de salários justos e oferecimento de melhores condições de trabalho a seus produtores.

Mais informações podem ser encontradas em: <<http://www.fairtrade.org.uk/en/what-is-fairtrade/what-fairtrade-does>>.

conjunta da FAO, UNCTAD, UNEP, UNIDO⁴⁰ e ITC⁴¹ para fornecer informações e análises do valor potencial das VSS's para países em desenvolvimento atingirem objetivos relacionados ao desenvolvimento sustentável. De forma resumida, as atividades desta plataforma de diálogo almejam transformar as VSS em um motor e não um obstáculo ao desenvolvimento sustentável em países desenvolvidos (UNFSS, 2013).

Os *Flagship Reports*, que são documentos para guiar as discussões iniciais da plataforma, ainda se encontram em estado de esboço e não podem ser citados ou referenciados⁴². Os temas prioritários levantados no sumário executivo de lançamento da UNFSS, no entanto, são os seguintes:

(i) O relacionamento entre as normas governamentais e os VSS's; (ii) a avaliação de impacto dos VSS's; (iii) o provisionamento de informações independentes e confiáveis; (iv) os grupos de produtos e *commodities* chave – com foco inicial no setor de alimentos agricultáveis; (v) os *clusters* temáticos chave: suporte técnico para empreendimentos de pequeno e médio porte particularmente em países menos desenvolvidos; (vi) a harmonização e equivalência de VSS's e (vii) a facilitação da cooperação entre esquemas de normas.

⁴⁰ United Nations Industrial Development Organization (UNIDO).

⁴¹ *International Trade Center* (ITC).

⁴² Os esboços podem ser encontrados para leitura no URL: <http://unfss.org/documentation/flagship-report/>.

5 ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO DO MOVIMENTO ORGÂNICO DE ACORDO COM A LITERATURA DE REGIMES INTERNACIONAIS

A primeira contribuição da aplicação da teoria de regimes para a análise do desenvolvimento do movimento orgânico é a possibilidade de aplicação de considerações relacionadas às duas abordagens: Grociana e Estruturalista Modificada.

A definição clara dos princípios que guiam a formação das primeiras normas de produção, feita pelos membros das associações de produção pioneiras, deve ser considerada como o ponto de partida, o início da formação de um arranjo cuja complexidade não era prevista. Em um primeiro momento, os princípios voltados para a criação de uma alternativa à agricultura intensiva em produtos químicos e focada na saúde e qualidade dos solos e na produção sustentável são traduzidos, de forma democrática, entre os membros das associações através de normas privadas e práticas que definem o método produtivo orgânico.

A abordagem de Vogl, Kilcher e Schmid (2003), que lida com os atores e a discussão em torno dos alimentos orgânicos, aliado ao entendimento de Young (1983) de que comportamentos padronizados geram expectativas convergentes, são úteis para ilustrar como se deu começo do regime. Deve-se lembrar que a inclusão de novos temas e atores ocorre de acordo com a evolução do regime e os marcos históricos a ele relacionados.

A discussão, nessa fase embrionária do regime, envolve poucos atores. Os produtores orgânicos e consumidores interessados eram os principais responsáveis pela condução destas interações e, até 1972, antes da criação da IFOAM, o diálogo e troca de informações em nível internacional era praticamente inexistente.

O comportamento padronizado dos produtores orgânicos e o interesse dos consumidores em adquirir estes produtos geram expectativas convergentes e uma necessidade de criação de normas reconhecidas para repreender fraudes e trapanças em relação às práticas estabelecidas. Neste sentido, é incluída na discussão, que anteriormente compreendia tão somente os princípios que norteavam as práticas produtivas orgânicas, a necessidade de certificar e garantir ao consumidor que o produto adquirido respeitava os métodos de produção estabelecidos.

É realizada a inclusão de organismos certificadores e métodos para auditoria e certificação da produção de alimentos e com ela uma multiplicação de normas com diferentes detalhes nos mercados mais avançados. As inconsistências comerciais, aliadas ao crescente

potencial deste mercado, cada vez mais reconhecido pelo público, são os motivadores principais para o envolvimento dos organismos estatais de forma mais atuante neste regime.

Por definirem de forma centralizada o conceito de produção orgânica, as regulamentações nacionais promovidas por governos, que vieram a constituir os principais mercados orgânicos durante a década de 90 e os anos 2000, foram responsáveis por aumentos expressivos no consumo e promoção de alimentos orgânicos e, também, na organização dos produtores em nível nacional.

No entanto, como o caráter da produção orgânica está fortemente associado às condições e culturas locais, a formulação de regulamentações “de cima para baixo”, com requerimentos técnicos específicos para certificação de produtos importados⁴³ não leva em consideração tais princípios. Pode-se afirmar, portanto, que a interdependência entre os Estados, que adotam diferentes legislações com incompatibilidades e divergências, pode ocasionar aumento de custos de transação e barreiras para produtores em outros países que busca acessar estes mercados regulados, e necessitam atender múltiplos requerimentos e possuir múltiplas certificações.

Observa-se então, que os Estados, autores racionais cujas ações são pautadas pela perseguição do seu auto-interesse egoísta, buscam implementar legislações e regulamentações a nível nacional, para garantia da maximização de ganhos em seus mercados.

O IFOAM desenvolveu sua estrutura, normas e programas de acreditação de forma paralela à regulamentação dos Estados. A perseguição do conhecimento e sua relação com os organismos internacionais de pesquisa e desenvolvimento orgânico (FiBL) com aqueles de representação dos movimentos (IFOAM) possibilitou a produção de conhecimento e a melhoria da coleta e troca de informações através de fronteiras transnacionais.

De certa maneira, o IFOAM, representando a sociedade civil internacional e motivado pelo princípio e interesse de promover a produção orgânica, percebe a mudança no foco de tradução dos princípios nas regulamentações governamentais. Os governos desempenham um maior papel, a partir dos anos 90, e elaboram legislações com requerimentos técnicos visando a proteger os cidadãos de práticas fraudulentas e estabelecendo mecanismos de inspeção, fiscalização e procedimentos definidos.

Expõe-se, portanto, um choque de perspectivas entre a lógica de mercado e certificação de produtos orgânicos dos atores governamentais e a lógica de promoção da

⁴³ Requerimentos que limitam importações a produtos certificados por Organismos Certificadores reconhecidos pela autoridade competente de cada país. Esta aprovação requer equivalência do órgão certificador com os requerimentos do país importador, e é obtida através de acordos bilaterais entre importador e exportador, ou aceitação direta do órgão certificador pelo país importador.

agricultura orgânica pautada no respeito dos conhecimentos, condições e cultura locais onde estes alimentos são produzidos.

De fato, outra perspectiva que é adicionada ao debate de produtos orgânicos em nível internacional é representada no transbordamento da questão a áreas de interesse relacionadas com o desenvolvimento e oportunidades dos países menos desenvolvidos. Em consonância com sua listagem dentre as recomendações da UNCTAD, resultantes de um encontro de especialistas em EPP's em 2001, é formada uma plataforma de cooperação internacional, resultado da união de forças de FAO, UNCTAD e IFOAM, que visa a propor soluções para aproveitar o potencial da agricultura orgânica e transformá-la em motor de desenvolvimento econômico e social.

Para associar este marco histórico com o que é descrito na literatura de regimes, note-se a dimensão relacionada à solidariedade internacional e melhoria das condições econômicas e sociais. A inclusão deste princípio à dinâmica formada pelas normas, regras, princípios e procedimentos de tomada de decisão do regime internacional de alimentos orgânicos se dá pela sua compatibilidade com o restante das variáveis que o compõem.

Esta consideração assemelha-se à afirmação de Puchala e Hopkins (1983) de que existem regimes mais específicos embutidos em regimes mais amplos ou difusos. A especificidade da produção orgânica tem seus impactos refletidos em diferentes regimes e superestruturas normativas, como o Regime de Segurança Alimentar e o Regime de Comércio Internacional. Nesta lógica, princípios de regimes mais difusos podem abranger e influenciar regimes mais específicos.

Ainda de acordo com a vertente defendida por Puchala e Hopkins (1983), esta inclusão de temática representa uma mudança evolutiva dentro do regime, ocasionada por redistribuição de informações e mudanças de interesses e objetivos dentro da elite participativa. Além disso, pode-se afirmar que a concentração da atividade nos mercados centrais, como EUA e UE, configura uma espécie de viés distributivo dos ganhos do regime, em que países com menores condições de regulamentarem seus mercados partilham menores frutos da cooperação.

O desdobramento das práticas produtivas orgânicas e sua promoção e apoio técnico em países menos desenvolvidos tem como objetivo combater problemas criados pela proliferação de diferentes requerimentos, normas e sistemas de produção orgânica, ao mesmo tempo visando a promover uma popularização da agricultura orgânica em países com potencial produtivo, porém com carência de conhecimentos e recursos.

Sob a visão funcionalista de Keohane (1984) e Stein (1983), afirma-se que as instituições envolvidas com a promoção da produção orgânica procuram reduzir a assimetria de informação entre os países menos desenvolvidos, para que estes busquem colaborar e perseguir interesses comuns e aquelas possam capacitá-los para optar pela adoção de legislações compatíveis, com normas que não constituam barreiras ao comércio, mas que sejam apropriadas e defendam os princípios da agricultura orgânica, ao mesmo tempo produzindo externalidades positivas.

UNCTAD, FAO e IFOAM cooperam, a partir do começo do século XXI, através do estabelecimento de diretrizes e ferramentas que buscam resgatar os princípios definidores da agricultura orgânica e disseminá-los para partes do mundo onde ainda existem entraves a esta prática. Harmonização e Equivalência nada mais são do que estratégias para evitar que as regulamentações governamentais, com o emprego de requerimentos burocráticos de importação padronizados, prejudiquem a prática de agricultura orgânica baseada nos princípios de respeito às condições locais e culturais de cada território em diferentes regiões do mundo.

As iniciativas dos atores estatais em nível internacional passam a receber impactos mais significativos com a introdução de variáveis intervenientes. A defesa de princípios através da harmonização e equivalência de normas conduzida pelos programas ITF e, posteriormente, GOMA, é capaz de criar novos arranjos normativos regionais⁴⁴, que comunicam com arranjos normativos anteriormente formados (reconhecimento mútuo da equivalência de diferentes normas), além de influenciar modificações e ajustes em regulamentações, como foi o caso da UE (HUBER; SCHIMID; KILCHER, 2008).

O desenrolar da evolução do Regime Internacional de alimentos orgânicos partilha muitas semelhanças com o caráter socialmente construtivo da perspectiva de Young (1983). Em relação ao seu surgimento, pode-se afirmar que este regime se assemelha mais com o conceito de ordem negociada do autor, no qual alguns participantes envolvidos possuem certa dificuldade em desempenhar um papel relevante nas negociações. Outra evidência que aponta para esta conceituação do Regime como ordem negociada encontra-se na sua capacidade de ajuste às circunstâncias sociais em transformação. Observa-se também a constante

⁴⁴ As forças tarefas em regiões menos desenvolvidas, como o leste asiático e o leste africano foram capazes de implementar normas de produção pautadas nos princípios das ferramentas COROS, Equitool e IROCB. Podem ser citadas a AROS no Leste Asiático, uma Regulamentação Orgânica Regional Harmonizada para os países da América Central (Costa Rica, Nicarágua, Guatemala, Honduras, El Salvador, Panama), e a formação de um tratado multilateral com países interessados a mapear um curso de cooperação que considere apoio ao comércio intra-regional.

implementação da “engenharia social” na formulação dos arranjos e busca de soluções para questões, como a multiplicação de requerimentos e certificações no plano internacional⁴⁵.

Finalmente, é evidente a importância dos fatores que formam os mercados em nível nacional. A dinâmica entre a oferta e demanda é uma variável que influencia na formação das normas, como Gunnar Rundgren (2012) menciona. O marketing direcionado de redes varejistas, somado a sua capacidade de gerência das cadeias de processamento, é capaz de potencializar as vendas totais no mercado interno de um país⁴⁶. Porém, o consumo per capita parece estar muito mais relacionado ao real interesse e envolvimento do consumidor em adquirir alimentos orgânicos⁴⁷.

A relação e os fatores supracitados são de tamanha importância para a formação do Regime de alimentos orgânicos que constata-se evidências de que o conceito de sustentabilidade e responsabilidade social deixaram de ser perseguidos somente por alternativas produtivas, e que estão sendo cada vez mais considerados pelos consumidores no momento de compra de alimentos e *commodities* em geral.

O exemplo das VSS's, exposto no fim do capítulo anterior, é uma prova disso. São iniciativas de origem privada, que buscam integrar princípios de responsabilidade social e sustentabilidade nas normas que regem os processos nas suas cadeias de produção globais e integram estes princípios ao foco nos mercados centrais para viabilizar estas operações.

O entendimento, por parte das autoridades governamentais e transgovernamentais, do impacto destas normas e da atuação destas iniciativas no comércio internacional e nos países onde vigoram ainda é limitado. A publicação dos resultados positivos reivindicados por estas associações nos países onde conduzem suas operações ainda não foi avaliada por órgãos considerados neutros. Entretanto, o papel destas organizações privadas no comércio internacional vem crescendo, potencializado pelo aumento de demanda no mercado *mainstream* por produtos de origem socialmente responsável.

O principal ponto em que as VSS's diferem das normas de produção orgânica encontra-se no foco de oferta de seus produtos em mercados desenvolvidos, onde os consumidores apresentam maior poder aquisitivo e estão mais dispostos a adquirir os produtos oferecidos, geralmente vendidos a preços mais elevados. A noção de que a agricultura

⁴⁵ Um exemplo pode ser citado nas ferramentas para promoção de equivalência e harmonização e os diferentes projetos de estudo e escopo para implementação de iniciativas.

⁴⁶ Exemplos principal é o mercado norte-americano, onde atuam grandes redes de varejo como *Wild Oats e Whole Foods*.

⁴⁷ Segundo dados do último *The World of Organic Agriculture (2014)*, o consumo per capita médio anual no mundial encontra-se em 9,08 euros. Os três países que lideram nesta categoria são a Suíça (189.1 euros), Dinamarca (158,6 euros) e Luxemburgo (143,0 euros).

orgânica poderia servir como uma oportunidade para o desenvolvimento social e econômico em países onde estas condições são menos favoráveis foi introduzida após o estabelecimento de seus princípios formadores, enquanto, no caso das VSS's, este princípio encontra-se no cerne de sua criação, aliado à concentração de oferta de produtos em mercados mais desenvolvidos.

Atualmente, a formação do UNFSS busca acessar e compreender como ocorre o impacto destas iniciativas em países desenvolvidos, e como elas podem ser incorporadas e condicionadas para contribuir com externalidades positivas e evitar a ocorrência de externalidades negativas.

Levando em conta as considerações acima, ainda é cedo para afirmar que as VSS's e o regime de produção de alimentos orgânicos partilham princípios e valores comuns de uma superestrutura, ou regime mais difuso na visão de Puchala e Hopkins (1983), caracterizado pela solidariedade internacional e busca de práticas sustentáveis que ao mesmo tempo viabilizem o desenvolvimento socio-econômico dos grupos envolvidos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerar que a atuação e interação dos diferentes grupos envolvidos nas atividades de definição, produção, comercialização e promoção dos alimentos orgânicos é capaz de promover mudanças e afetar esferas de temáticas distintas, desencadeando resultados antes inimaginados pelos pioneiros desta atividade, é a principal evidência deste trabalho.

No segundo capítulo observou-se como os princípios da produção de alimentos orgânicos foram solidificados, inicialmente através de associações de produtores, que buscavam uma via alternativa aos métodos de produção convencionais e sua relação com consumidores interessados em adquirir produtos de origem e processamento comprovadamente orgânicos.

Ainda neste capítulo, evidencia-se a influência dos demais atores que se envolveram, ao longo dos anos, com a atividade de produção e comércio de produtos orgânicos. Com destaque às redes varejistas e autoridades governamentais, que através da divulgação e persecução de políticas públicas, são capazes de impactar o mercado e a inserção dos produtos orgânicos no dia-a-dia do consumidor.

Após identificar, no segundo capítulo, a necessidade de garantia de procedência de produtos orgânicos e as organizações e autoridades que se envolveram com este processo em nível nacional, a atenção é voltada às políticas das organizações atuantes no nível internacional da promoção e popularização da produção orgânica.

Estas instituições, personificadas essencialmente no IFOAM e na FiBL, são responsáveis pela representação dos diferentes setores sociais envolvidos com o processo produtivo, de processamento, transporte, comercialização e consumo dos produtos orgânicos em nível internacional, além da facilitação da coleta, produção e distribuição de informações e conhecimentos relevantes através das fronteiras estatais.

A estrutura normativa e institucional construída pelo IFOAM desempenha o necessário papel de evitar que a vasta gama de certificações e requerimentos resultantes do crescimento do mercado orgânico constitua barreiras para produtores com potencial de exportação, além de conceder diretrizes para a incorporação das atividades de produção orgânica para países que ainda não as adotaram.

A falta de aderência das regulamentações governamentais aos princípios de respeito à cultura e condições locais onde a produção orgânica se insere faz com que estes requerimentos precisos exijam, além do esforço de adaptação a diversos requerimentos

detalhados, que o fornecedor arque com custos mais elevados para a certificação de seus produtos.

A estratégia do movimento orgânico em nível internacional se dá, então, através de duas frentes. Primeiro através do resgate do princípio de respeito da cultura e condições locais da produção orgânica pela promoção das ferramentas de Equivalência e Harmonização de normas internacionalmente: A Equitool, IROCB e o COROS. A segunda frente lida com a incorporação do princípio da solidariedade internacional, através da cooperação entre UNCTAD, FAO e IFOAM. Estas organizações afirmam que a produção orgânica pode servir como um meio de os produtores em países menos desenvolvidos obterem melhores condições sócio-econômicas.

Antes concentrada nos mercados centrais, a demanda por produtos orgânicos começa a crescer nos demais cantos do mundo, através da formação de regulamentações regionais, auxiliada pelas iniciativas do programa GOMA, entre países com culturas e condições locais semelhantes. O próximo passo dessa estratégia consiste na formulação de um arranjo que considere o comércio e reconhecimento de normas para o fluxo intra-regional de produtos orgânicos.

Na última seção do quarto capítulo, observa-se que a noção de sustentabilidade e responsabilidade social passa a ser cada vez mais priorizada pelos consumidores, principalmente em mercados centrais, exemplificado no caso da proliferação e desenvolvimento das VSS's.

Iniciativas de caráter privado são capazes de formar normas incorporadoras de tais princípios em cadeias de suprimentos internacionais e buscam, através dos preços maiores que os consumidores dos mercados centrais estão dispostos a pagar, colocar em prática projetos de produção e processamento de *commodities* que tragam melhores condições sócio-econômicas para os grupos sociais envolvidos nos países onde atuam.

A menção deste campo é útil para demonstrar os desdobramentos e transbordamentos das questões para diferentes áreas de interesses. Atores de características e naturezas diferentes são capazes de se guiarem por princípios semelhantes e perseguir, novamente de forma e organização distintas entre si, os mesmos objetivos.

Como afirmado no fim do último capítulo, os impactos das VSS's ainda estão sendo estudados pelas autoridades transnacionais. Porém, a inclusão do vislumbre destas iniciativas de produção sustentável ao presente trabalho evidencia a vasta gama de possibilidades de estudos nesta área e constitui, também, mais uma justificativa para a perseguição de

esclarecimentos e formação de novas perguntas associadas a sua relação, influência e semelhanças com o regime internacional de produção de alimentos orgânicos.

REFERÊNCIAS

ADDISON, Keith. **Albert Howard**. Disponível em:

<http://journeytoforever.org/farm_library/howard.html>. Acesso em: 24 maio 2014.

ALMEIDA et al. **Agricultura Orgânica: Instrumento para a Sustentabilidade dos Sistemas de Produção e Valoração de Produtos Agropecuários**. Seropédica: Embrapa Agrobiologia, dez. 2000. 22p. (Embrapa Agrobiologia. Documentos, 122).

ALVES, Adilson; GUIVANT, J.S.. Redes e Interconexões: desafios para a construção da agricultura sustentável. INTERthesis (Florianópolis), v. 7, p.1-27, 2010.

BRASIL, Apex. **Organics Brasil: História**. Disponível em:

<<http://www.organicsbrasil.org/pt/organics-brasil>>. Acesso em: 09 maio 2014.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Controle social na venda direta ao consumidor de produtos orgânicos sem certificação / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo. – Brasília : Mapa/ACS, 2008. 24 p.

CASTRO, Flávia. Overview of Participatory Guarantee Systems in 2011. In: WILLER, Helga; KILCHER, Lukas. **The World of Organic Agriculture: Statistics and Emerging Trends 2012**. Frick, Bonn: Research Institute Of Organic Agriculture (fiBL) And International Federation Of Organic Agriculture Movements (ifoam), 2012. p. 142-144.

CHEVRIOT, Roland. **Creation of an International Federation**. Paris, 1972 Disponível em: <http://infohub.ifoam.org/sites/default/files/page/files/founding_letter.pdf> Acesso em: 04 jun 2014.

CODEX ALIMENTARIUS. **About Codex**. 2014. Disponível em:

<<http://www.codexalimentarius.org/about-codex/en/>>. Acesso em: 10 maio 2014.

CODEX ALIMENTARIUS. **GUIDELINES FOR THE PRODUCTION, PROCESSING, LABELLING AND MARKETING OF ORGANICALLY PRODUCED FOODS: (GL 32 – 1999, Rev. 1 – 2001)**. 1999. Disponível em:

<<http://www.fao.org/organicag/doc/glorganicfinal.pdf>>. Acesso em: 08 jun. 2014.

COMMINS, Ken. IFOAM Accreditation and the International Organic Accreditation Service. In: WESTERMAYER, Christina; GEIER, Bernward (Ed.). **The Organic Guarantee System: The need and strategy for harmonisation and equivalence**. Tholey: Ifoam, 2003. p. 74-77.

CRUCEFIX, David. Strategy on Solutions for Harmonizing International Regulation of Organic Agriculture: Background papers of the International Task Force on Harmonization and Equivalence in Organic Agriculture. Nova York: United Nations Conference On Trade And Development (unctad), 2006. p. 11

EQUITOOL. **Guide for Assessing Equivalence of Organic Standards and Technical Regulations (Equitool)**. Genebr: Itf, 2008. 21 p. Disponível em: <http://www.goma-organic.org/wp-content/uploads/2010/12/ITF_EquiTool_finaldraft_080915db2.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2014.

FIBL (Research Institute of Organic Agriculture). Disponível em: <<http://www.fibl.org/en/about-us.html>>. Acesso em: 20 jun. 2013.

FiBL (Research Institute of Organic Agriculture). Activity Report 2012 - page 1, Disponível em: <<http://www.fibl.org/fileadmin/documents/en/activity-report/Activity-Report-2012-en.pdf>> Acesso em: 18 jun de 2013.

FLORES, Patrícia. Organic Agriculture in Latin America and the Caribbean. In: WILLER, Helga; KILCHER, Lukas. **The World of Organic Agriculture: Statistics and Emerging Trends 2012**. Frick, Bonn: Research Institute Of Organic Agriculture (fibl) And International Federation Of Organic Agriculture Movements (ifoam), 2012. p. 240-251.

GUIVANT, J.S. Os supermercados na oferta de alimentos orgânicos: apelando ao estilo de vida ego-trip (*The role of supermarkets in relation to organic food: appealing to the ego-trip lifestyle*). **Ambiente & Sociedade**. Campinas, Unicamp: v. VI, n.2, p.63 – 82, 2003.

GOMA. **US-EU Sign a Bilateral Equivalence Agreement for Organic Trade**. 2012. Disponível em: <<http://www.goma-organic.org/around-the-world/us-eu-sign-a-bilateral-equivalence-agreement-for-organic-trade/>>. Acesso em: 03 maio 2014.

GOULD, Dave. Organic Guarantee Systems – an Evolving Landscape. In: WILLER, Helga; LERNOUD, Julia. **The World of Organic Agriculture: Statistics and Emerging Trends 2014**. Frick, Bonn: Research Institute Of Organic Agriculture (fibl) And International Federation Of Organic Agriculture Movements (ifoam), 2014. p. 143-146.

HAAS, Ernst B.. Words can hurt you; or, who said what to whom about regimes. In: KRASNER, Stephen D. (Comp.). **International Regimes**. Stanford: Cornell University Press, 1982. p. 23-59.

HERRMANN, Gerald A.. A Short Overview on IFOAM's Organic Guarantee System. In: WESTERMAYER, Christina; GEIER, Bernward (Ed.). **The Organic Guarantee System: The need and strategy for harmonisation and equivalence**. Tholey: Ifoam, 2003. p. 71-73.

HUBER, Beate; SCHMID, Otto ; NAPO-BITANTEM, Gbati. Standards and Regulations. In: WILLER, Helga; KILCHER, Lukas. **The World of Organic Agriculture: Statistics and Emerging Trends 2012**. Frick, Bonn: Research Institute Of Organic Agriculture (fiBL) And International Federation Of Organic Agriculture Movements (ifoam), 2012. p. 128-136.

HUBER, Beate; SCHMID, Otto; KILCHER, Lukas. Standards and Regulations In: WILLER, Helga, MINOU Yussefi-Menzler ; SORENSEN Neil (Eds.) (2008) **The World of Organic Agriculture: Statistics and Emerging Trends 2008** International Federation of Organic Agriculture Movements (IFOAM) Bonn, Germany and Research Institute of Organic Agriculture (FiBL), Frick, Switzerland, 2010. p. 59-71

IFOAM. **IFOAM Annual Report 2003**. Bonn: Ifoam, 2003. 16 p. Disponível em: <http://www.ifoam.org/sites/default/files/page/files/ifoam_annual_report_2003.pdf>. Acesso em: 10 maio 2014.

IFOAM. **Definition of Organic Agriculture**. 2008. Disponível em: <http://infohub.ifoam.org/sites/default/files/page/files/doa_portuguese.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2013.

IFOAM. The full diversity of Organic Agriculture: What we call Organic. Disponível em: <http://infohub.ifoam.org/sites/default/files/page/files/full-diversity-organic-agriculture-en-web_0.pdf>. Acesso em: 08 jun. 2013.

ITF. **Summary Report International Task Force on Harmonization and Equivalence in Organic Agriculture 2003-2008**. Genebra: Itf, 2008. 21 p. Disponível em: <http://r0.unctad.org/trade_env/itf-organic/meetings/itf8/ITF_Summary_Report_080908db_final.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2014.

IROCB. **International Requirements for Organic Certification Bodies (IROCB)**. Genebra: Itf, 2008. 17 p. Disponível em: <http://www.goma-organic.org/wp-content/uploads/2010/12/IROCB_0809-.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2014.

KEOHANE, Robert O.. **After hegemony: Cooperation and Discord in the World Political Economy**. Princeton: Princeton University Press, 1984. 337 p.

KRASNER, Stephen D.. Structural Causes and Regime Consequences. **International Organization**, Boston, v. 36, n. 2, p.185-205, 1982.

KUEPPER, George. **A Brief Overview of the History and Philosophy of Organic Agriculture**. Poteau, Ok: Kerr Center For Sustainable Agriculture, 2010. 23 p. Disponível em: <<http://www.kerrcenter.com/publications/organic-philosophy-report.pdf>>. Acesso em: 24 maio 2014.

LANGMAN, Mary. **Memories and Notes on the Beginning and Early History of IFOAM**. Disponível em: <http://infohub.ifoam.org/sites/default/files/page/files/early_history_ifoam.pdf>. Acesso em: 10 maio 2014.

MEDAETS, Jean Pierre; FONSECA, Maria Fernanda. **Produção orgânica: regulamentação nacional e internacional**. Brasília. Ministério do Desenvolvimento Agrário: NEAD, 2005. 104p.

NAQVI, Asad; ECHEVERRÍA, Felicia. **Organic Agriculture: Opportunities for Promoting Trade, Protecting the Environment and reducing Poverty: Case Studies from East Africa**. St-martin-bellevue, France: Unep-unctad Capacity Building Task Force On Trade, Environment And Development (cbtf), 2010.

OLTRAMARI, Ana Carla; ZOLDAN, Paulo; ALTMANN, Rubens. **Agricultura orgânica em Santa Catarina**. Florianópolis: Instituto Cepa/SC, 2002. 55p. Disponível em: <<http://cepa.epagri.sc.gov.br/Publicacoes/organicos.pdf>>. Acesso em: 24 maio 2014.

POTTS, Jason et al. **The State of Sustainability Initiatives Review 2014: Standards and the Green Economy**. Winnipeg: International Institute For Sustainable Development (iisd) And The International Institute For Environment And Development (iied)., 2014.

PUCHALA, Donald J., HOPKINS, Raymond F.. International regimes : lessons from inductive analysis. In: KRASNER, Stephen D. (Comp.). **International Regimes**. Stanford: Cornell University Press, 1983. p. 61-91.

RUGGIE, John Gerard. International regimes, transactions, and change: embedded liberalism in the postwar economic order. In: KRASNER, Stephen D.. **International Regimes**. Ithaca: Cornell University Press, 1983. p. 195-232.

RUNDGREN, Gunnar. Introduction. In: WESTERMAYER, Christina; GEIER, Bernward (Ed.). **The Organic Guarantee System: The need and strategy for harmonisation and equivalence.** Tholey: Ifoam, 2003. p. 06-07.

RUNDGREN, Gunnar. Foreword. In: IFOAM. **IFOAM Annual Report 2000.** Tholey: Ifoam, 2000. p. 1-15

RUNDGREN, Gunnar. Future: What Will Happen? What Should Happen? In: PROCEEDINGS OF THE GLOBAL ORGANIC MARKET ACCESS CONFERENCE, 1., 2012, Nuremberg. **Proceedings of the Global Market Access Conference.** Nuremberg: Unctad, Fao & Ifoam, 2012. p. 65 - 68.

SCIALABBA, Naida El-Hage. Present (2012) : Current Situation of Organic Market Access In: PROCEEDINGS OF THE GLOBAL ORGANIC MARKET ACCESS CONFERENCE, 1., 2012, Nuremberg. **Proceedings of the Global Market Access Conference.** Nuremberg: Unctad, Fao & Ifoam, 2012. p. 62 - 64.

SCIALABBA, Naida El-Hage. The Need for Partnership in Establishing Equivalency. In: WESTERMAYER, Christina; GEIER, Bernward (Ed.). **The Organic Guarantee System: The need and strategy for harmonisation and equivalence.** Tholey: Ifoam, 2003. p. 08-09.

SAHOTA, Amarjit. The Global Market for Organic Food & Drink. In: WILLER, Helga; LERNOUD, Julia. **The World of Organic Agriculture: Statistics and Emerging Trends 2014.** Frick, Bonn: Research Institute Of Organic Agriculture (fibl) And International Federation Of Organic Agriculture Movements (ifoam), 2014. p. 125-132.

SCHARPÉ, Alberik. The EU Regulation. In: WESTERMAYER, Christina; GEIER, Bernward (Ed.). **The Organic Guarantee System: The need and strategy for harmonisation and equivalence.** Tholey: Ifoam, 2003. p. 24-29.

STEIN, Arthur A.. Coordination and collaboration: regimes in an anarchic world. In: KRASNER, Stephen D. **International Regimes.** New York: Cornell University Press, 1983. p. 115-140

STRANGE, Susan. *Cave !hic dragones* : a critique of regimes analysis. In: KRASNER, Stephen D. (Comp.). **International Regimes.** Stanford: Cornell University Press, 1982. p. 337-354

UNCTAD. **Forum to discuss voluntary sustainability standards that increasingly affect developing-country exports**. 2013. Disponível em: <<http://unctad.org/en/pages/newsdetails.aspx?OriginalVersionID=425>>. Acesso em: 15 jun. 2014.

UNCTAD. **WAYS TO ENHANCE THE PRODUCTION AND EXPORT CAPACITIES OF DEVELOPING COUNTRIES OF AGRICULTURE AND FOOD PRODUCTS, INCLUDING NICHE PRODUCTS, SUCH AS ENVIRONMENTALLY PREFERABLE PRODUCTS**. Genebra: United Nations Press, 2001. 7 p. Disponível em: <<http://unctad.org/en/Docs/c1em1511.en.pdf>>. Acesso em: 10 abr. 2014.

UNFSS. **United Nations Forum on Sustainability Standards Launching Conference**. Genebra: Unctad, 2013. Disponível em: <http://unfss.files.wordpress.com/2013/05/unfss-launch-report_summary-version-final_1.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2014.

VOGL, Christian R.; KILCHER, Lucas; SCHMIDT, Hanspeter. Are Standards and Regulations of Organic Farming Moving Away from Small Farmers' Knowledge? *Journal Of Sustainable Agriculture*, Vienna, p. 5-26. 01 jun. 2005.

VONESSAR, René. Promoting Production and Exports of Organic Agriculture in Developing Countries. In: WESTERMAYER, Christina; GEIER, Bernward (Ed.). **The Organic Guarantee System: The need and strategy for harmonisation and equivalence**. Tholey: Ifoam, 2003. p. 10-11.

VORLEY, Bill; BEEKMANS, Annemieke; HOMER, Steve. **Food-related Voluntary Sustainability Standards: A Strategy Guide for Policy Makers**. Bern: Tspn, 2010. 42 p.

WHOLE FOODS. **Growth of the Organic Industry**. Disponível em: <<http://www.wholefoodsmarket.com/mission-values/organic/growth-organics-industry>>. Acesso em: 20 maio 2014.

WILLER, Helga ; KILCHER, Lukas, (Eds.) (2010) **The World of Organic Agriculture: Statistics and Emerging Trends 2010**. Frick, Bonn: Research Institute Of Organic Agriculture (fibl) And International Federation Of Organic Agriculture Movements (ifoam), 2010. p. 244.

WILLER, Helga ; KILCHER, Lukas, (Eds.) (2012) **The World of Organic Agriculture: Statistics and Emerging Trends 2012**. Frick, Bonn: Research Institute Of Organic Agriculture (fibl) And International Federation Of Organic Agriculture Movements (ifoam), 2012. p. 331.

WILLER, Helga; LERNOUD, Julia. **The World of Organic Agriculture: Statistics and Emerging Trends 2014**. Frick, Bonn: Research Institute Of Organic Agriculture (fiBL) And International Federation Of Organic Agriculture Movements (ifoam), 2014. p. 302

WILLER, Helga; YUSSEFI, Minou. **Organic Agriculture World-Wide: Statistics and perspectives**. Bad Dürkheim: SÖI, 2000. 85p.

WTO. **Environmental requirements and market access: preventing 'green protectionism'**. Disponível em: <http://www.wto.org/english/tratop_e/envir_e/envir_req_e.htm>. Acesso em: 02 jun. 2014.

YOUNG, Oran R.. Regime dynamics : the rise and fall of international regimes In: KRASNER, Stephen D. (Comp.). **International Regimes**. Stanford: Cornell University Press, 1983. p. 93-114.